

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

DISPENSA

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 14272046

RECONHECIMENTO, RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO
BEZERRA/RN, CNPJ Nº 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº
03.756.642/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para
aquisição de toner, tintas e cartuchos, para atender as
necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN,
no decorrer das atividades exclusivas nesta casa
legislativa no exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e
vinte e oito reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Reconhecimento em 28 de março de 2023, a Dispensa de
Licitação nº 9/2023, fundamentada no art. 24, II, da Lei nº
8.666, de 1993, e suas atualizações posteriores e em
consonância com o parecer jurídico acostado aos autos,
para a contratação da pessoa jurídica com o objeto
supracitado, em favor da Sociedade Empresária
supramencionada.

JONNATH JOSÉ SANTOS DE SOUZA

Secretário Geral da Presidência

CPF 700.XXX.XXX-30

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no
art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e pelo reconhecimento
pelo setor requisitante e Parecer Jurídico acostados aos
autos. Declaro e Ratifico o procedimento de que se cogita
em favor da pessoa jurídica supracitada.

Ratificação em 28 de março de 2023, conforme prescreve
o art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 012.XXX.XXX-70

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO) - LICITAÇÃO Nº. 007/2023- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº. 007/2023- MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS
À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO
RODRIGUES/RN.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira da Câmara Municipal de Alto do
Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. TORNA
PÚBLICO que a Licitação em referência teve como
vencedora a empresa licitante: F L DA CUNHA - ME, CNPJ
Nº 17.503.779/0001-60, apresentou o menor preço nos
itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,
14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,
29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43,
44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58,
59, 60, 61, 66, 62, 63,64 65, 66, 67, 68, e 69 , perfazendo
o valor global estimado de todos os itens, R\$ 39.018,75 (
trinta e nove mil dezoito reais e setenta e cinco
centavos).ADJUDICADO em 29/03/2023.Joseane Rodrigues
de Melo Mulatinho.CPF nº 022.826.934-26.Pregoeira da
Câmara Municipal

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 02315868

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO -

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

LICITAÇÃO Nº 007/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LICITAÇÃO Nº 007/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora da empresa F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60, apresentou o menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, e 69, perfazendo o valor global estimado de todos os itens, R\$ 39.018,75 (trinta e nove mil dezoito reais e setenta e cinco centavos). Alto do Rodrigues/RN, 29/03/2023. Jose Itamar dos Santos. CPF nº 938.169.014-68. Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 36448158

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 007/2023 -

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LICITAÇÃO Nº. 007/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa: F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60, convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de três dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 12h00min. Alto do Rodrigues-RN, 29/03/2023. Jose Itamar dos Santos

CPF nº 938.169.014-68. Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 51474018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
(ADJUDICAÇÃO) - LICITAÇÃO Nº.
008/2023- MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº. 008/2023- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES), E

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

NA REDE DE COMPUTADORES; MONITORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET COMO E-MAIL (POP, SMTP), WEBSERVER (HOSPEDAGEM), PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81, TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, teve como vencedora a empresa licitante: M. E. DA CUNHA RIBEIRO, CNPJ nº 04.403.207/0001-68, vencedora do certame valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), percebendo-se o valor Global, R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), no período de 09 (nove) meses. ADJUDICADO em 29/03/2023. Joseane Rodrigues de Melo Mulatinho. CPF nº 022.826.934-26. Pregoeira da Câmara Municipal.

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 18286736

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 008/2023- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LICITAÇÃO Nº. 008/2023- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES), E NA REDE DE COMPUTADORES; MONITORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET COMO E-MAIL (POP, SMTP), WEBSERVER (HOSPEDAGEM), PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. Da incursão procedida nos autos,

observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora da empresa M. E. DA CUNHA RIBEIRO, CNPJ nº 04.403.207/0001-68, vencedora do certame valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), percebendo-se o valor Global, R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), no período de 09 (nove) meses. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. Alto do Rodrigues/RN, 29/03/2023. Jose Itamar dos Santos, CPF nº 938.169.014-68. Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 86700006

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 008/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LICITAÇÃO Nº. 008/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES), E NA REDE DE COMPUTADORES; MONITORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET COMO E-MAIL (POP, SMTP), WEBSERVER (HOSPEDAGEM), PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa: M. E. DA CUNHA RIBEIRO, CNPJ nº 04.403.207/0001-68, Convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

sede da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 12h00min. Alto do Rodrigues-RN, 29/03/2023. Jose Itamar dos Santos, CPF nº 938.169.014-68. Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 55501475

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de recebimento de materiais, obras e serviços no âmbito da Câmara Municipal de Angicos/RN.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, terá composição de 06 (seis) membros, todos servidores públicos municipais, lotados nomeados ou a disposição do Legislativo Municipal, sendo 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 03 (três) Suplentes.

Art. 3º A Comissão será eleita a cada biênio na primeira sessão ordinária.

Art. 4º Ficam nomeados os Servidores: José Edilson Maciel, Edna Maria Basílio e Isacc de Oliveira Alves, sendo o primeiro o Presidente e os outros Membros; Jailma Silva de Araújo, Lanailde Fonseca Batista e Lenira Estevam dos Santos, Suplentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 fevereiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, 29 de março de 2023.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 46827783

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020001/2023*

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 06020001/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Assessoramento jurídico especializada em Controle Interno e Execução de despesa pública com ênfase em Consultoria para implantação e funcionamento da escola legislativa inclusive com elaboração de regimento interno e demais normas, buscando manter e fortalecer a boa qualidade da administração legislativa da Câmara Municipal de Baraúna RN, implementando o cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem na realização da despesa com acompanhamento de processos de compras governamentais, junto ao

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Advogado: OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, OAB/RN: 13637, com escritório sede na Rua Joaquim Marcelino da Silva, 1000, Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

Baraúna/RN, 06 de março de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...) II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade de publicidade e divulgação.

(...) § 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutível o mais adequado plena satisfação do objeto do contrato.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação, visando atender a necessidade do funcionamento da estrutura da escola do legislativo de Baraúna, inclusive seu processo de execução de despesa, do controle do seu patrimônio e das demais normas de funcionamento.

Face ao exposto, DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, e Parecer Jurídico acostado aos autos, favorável à contratação junto ao advogado: OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, OAB/RN: 13637 - inscrito no CPF sob o nº 030.600.354-66, no valor global estimado de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 73713632

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020001/2023*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...) II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

vedada a inexigibilidade de publicidade e divulgação.

(...) § 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutível o mais adequado plena satisfação do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento da estrutura da escola do legislativo de Baraúna, inclusive com a elaboração de seu regimento interno e demais rotinas de funcionamento, do seu processo de execução de despesa, do controle do seu patrimônio e das demais normas de funcionamento;

CONSIDERANDO o Projeto de implantação e funcionamento da Biblioteca do legislativo de Baraúna;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para suporte da despesa;

CONSIDERANDO, por fim, a proposta do jurista OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito na OAB RN 13.637;

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, OAB RN 13.637, advogado especialista detentor de notória especialização, conforme alberga o dispositivo mencionado, na área controle interno e execução da despesa pública com ênfase nas normas emitidas pelo TCE RN, com escritório sede com escritório sede na Rua Joaquim Marcelino da Silva, 1000, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, no valor global estimado de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação

do devido extrato.

Baraúna/RN, 06 de março de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 21286644

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2023 - CMB

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2023, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 06020001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, matrícula nº 256, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e o Advogado OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

030.600.354-66 e OAB/RN nº 13.637.

Cumpra-se.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

Baraúna/RN, 08 de março de 2023.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 51382754

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2023 - CMB

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 009/2023 - Processo Administrativo nº 24020001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, matrícula nº 256, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa ABRANTES ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.225.702/0001-55.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 10 de março de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 13564554

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2023 - CMB

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 010/2023 - Processo Administrativo nº 09020002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, matrícula nº 256, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa I B DA SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.598/0001-39.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 10 de março de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior

Código Identificador: 40280522

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

DISPENSA

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000018/2023

O Presidente do Legislativo de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições que lhe são conferida e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, Caput, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a 45.020.169 ARTUR BELARMINO DA SILVA, inscrita sob o CNPJ Nº 45.020.169/0001-41, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DA PORTA DE VIDRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, no valor global de R\$: 4.509,00 (quatro mil quinhentos e nove reais); ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Boa Saúde/RN, 29 de março de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES

Código Identificador: 47000241

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2023

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de consumo.

Contratado: ISLEY FONSECA DAMASCENO ARAÚJO - EPP

CNPJ/CPF: 70.307.939/0001-89

Valor Total: R\$ 16.755,50 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 8 (oito) meses.

Caicó/RN, 29 de março de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 45252155

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2023

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 4490520000 - Equipamento e Mat. Permanente.

Contratado: ISLEY FONSECA DAMASCENO ARAÚJO - EPP

CNPJ/CPF: 70.307.939/0001-89

Valor Total: R\$ 17.328,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e oito reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 8 (oito) meses.

Caicó/RN, 29 de março de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 83470706

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2023

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA 300 (TREZENTAS) PESSOAS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: NEUMA BATISTA PEREIRA

CNPJ/CPF: 05.448.125/0001-00

Valor total: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 29 de março de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 17326523

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: MARIA DO CEU VIEIRA REGIS-ME, CNPJ: 00.498.325/0001-46, sediada na Praça Reinaldo Pimenta, 238, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, no valor total de R\$ 17.153,80 (dezesete mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos) pelo fornecimento de material de expediente em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. CLEYSON GOMES BEZERRA, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 29 de março 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 83107831

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 004/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de material de expediente em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: MARIA DO CEU VIEIRA REGIS-ME, CNPJ: 00.498.325/0001-46, sediada na Praça Reinaldo Pimenta, 238, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de expediente é essencial para o funcionamento da Câmara Municipal de Caraúbas/RN e para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo.

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição. Diante do exposto a contratação é necessária em virtude da necessidade do perfeito funcionamento das demandas do legislativo permitindo a manutenção das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional e pela ampliação das atividades da Câmara no desempenho de suas atribuições.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica MARIA DO CEU VIEIRA REGIS-ME, CNPJ: 00.498.325/0001-46 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 16.605,40 (dezesesseis mil e seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: MARIA DO CEU VIEIRA REGIS-ME, CNPJ: 00.498.325/0001-46, no valor total de R\$ 17.153,80 (dezesete mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos) pelo fornecimento dos produtos em tela até 31 de MARÇO de 2024, pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 29 DE MARÇO 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de
Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 57336175

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 040

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2023, Em,
22 de março de 2023.

“CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ARTÍSTICO
“FELINTO LÚCIO DANTAS” AO SENHOR FRANCICO DE
SALES FELIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor FRANCICO DE SALES FELIPE, a Medalha de Honra ao Mérito Artístico “FELINTO LÚCIO DANTAS”, através da Lei Municipal 1.219, de 14 de março de 2023, em comemoração pela passagem dos 125 anos da data do seu nascimento, destinado a personalidades do cenário musical, em reconhecimento pela dedicação e amor pela música.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 22 de março de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

Vice Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CLÉSIO NELSON DANTAS

2º Secretário

Processo nº 69/2023

PORTARIA Nº 31/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a vereadora abaixo indicada, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas

Função - Vereadora

Quantidade - 1 (uma) diária e ½ (meia)

Valor - R\$ 1.008,70 (mil e oito reais e setenta centavos)

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 30 a 31 de março de 2023.

Hora de Saída: 05h do dia 30 de março de 2023.

Hora de Chegada: 17 h do dia 31 de março de 2023.

Roteiro: Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Ezequiel Ferreira no dia 30 de março de 2023, afim de discutir ações em prol do município de Cruzeta/RN. No dia 31 de março de 2023, visita ao Gabinete do Vereador Hebert

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 43307030

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 31/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Senna, visando trocar de experiências entre os legislativos em relação as ações que podem ser desenvolvidas em favor dos autistas, na oportunidade buscar algo para ser inserido na Sessão Solene em Alusão ao dia do Autismo, que será realizada pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 29 de março de 2023.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO
Código Identificador: 85474511

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

INTERESSADO: Câmara Municipal de Doutor Severiano

ASSUNTO: Processo de despesa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Doutor Severiano no exercício de 2023.

DISPENSA Nº. 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.14.02.0002

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA o ATO DE DISPENSA para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades do Legislativo de Doutor Severiano no exercício de 2023, amparado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cujo valor contratual global é de R\$ 6.411,62 (seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), a ser pago, de forma fracionada, a depender da necessidade da Administração. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, exercício 2023, elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Nesse sentido, reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para fornecimento dos materiais de consumo acima especificados, adjudicando o objeto do presente processo administrativo em favor de A. DE P. MEDEIROS E SILVA, CNPJ: 19.551.568/0001-29, com valor total de R\$ 6.411,62 (seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

Doutor Severiano/RN, 29 de março de 2023.

Francisco Juraci Leite

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 54661440

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

INTERESSADO: Câmara Municipal de Doutor Severiano

ASSUNTO: Processo de despesa para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Doutor Severiano no exercício de 2023.

DISPENSA Nº. 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.14.02.0001

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA o ATO DE DISPENSA para a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades do Legislativo de Doutor Severiano no exercício de 2023, amparado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cujo valor contratual global é de R\$ 3.041,64 (três mil e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago, de forma fracionada, a depender da necessidade da Administração. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, exercício 2023, elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Nesse sentido, reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para fornecimento do material de limpeza acima especificado, adjudicando o objeto do presente processo administrativo em favor de A. DE P. MEDEIROS E SILVA, CNPJ: 19.551.568/0001-29, com valor total de R\$ 3.041,64 (três mil e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Doutor Severiano/RN, 29 de março de 2023.

Francisco Juraci Leite

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 88106362

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

PORTARIA

Portaria nº 005/2023

Portaria nº 005/2023

Encanto/RN, 10 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. VITORIA BEZERRA BONFIM, Engenheira Civil, inscrita no CREA/CE sob o nº 0619758066, portadora da carteira de identidade nº 2004019142610, inscrita no CPF sob o nº 047.821.683-14, da função de fiscal do contrato nº 2023.10.02-0001, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA SEDE FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO".

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 10 de março de 2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 02502417

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

PORTARIA

Portaria nº 006/2023

Portaria nº 006/2023 Encanto/RN, 16 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. MAECE PESSOA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/RNP sob o nº 61951270-9 e CREA/RN sob o nº 1958/IRA RN, portador da carteira de identidade nº 003376381, inscrita no CPF sob o nº 070.685.173-07, para exercer a função de fiscal do contrato nº 2023.10.02-0001, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA SEDE FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO”.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 16 de março de 2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 26731484

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 07030003/23

A Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da

Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOAO B DA SILVA MERCEARIA - ME para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer Material de Limpeza & Produtos de higienização os quais serão destinadas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, no valor global de R\$ 16.945,96 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

ESPIRITO SANTO/RN, 07 de março de 2023.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 05837730

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 21030001/23

A presidente constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSE FAGNER FREIRE, para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar a elaboração de planilha orçamentária e demais peças de engenharia bem como realizar a fiscalização e envio de dados da obra em campo específico do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, inerente a reforma do prédio sede da Câmara Municipal da Cidade de Espírito Santo/RN, no valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 21 de março de 2023.

Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 72868345

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032201

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - CONVITE N.º 001/2023 - CPL/CMVES

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN torna público, que está aberto, na forma do Parágrafo 3º, artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, o prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa, caso algum licitante discorde da REVOGAÇÃO por interesse público do Processo Licitatório modalidade Convite n.º 001/2023 - CPL/CMVES, o qual visava contratar Pessoa Jurídica para realizar a obra de construção de muro e reparos na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN.

Espírito Santo/RN, Quarta-Feira, 29 de março de 2023 (29/03/2023).

Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho

Presidente da Câmara do Município de Espírito Santo/RN

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 37446415

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2023032201 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032201

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2023032201

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SUPERMERCADO BODORO LTDA (26.528.883/0001-09), referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, com o valor total de R\$ 4.433,78 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Frutuoso Gomes/RN, 22 de março de 2023

REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 27638066

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação PROCESSO Nº 2023032201 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032201

Extrato de Dispensa de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, com o valor total de R\$ 7.204,00 (sete mil, duzentos e quatro reais).

PROCESSO Nº 2023032201

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032201

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023

FORNECEDOR: SUPERMERCADO BODORO LTDA (26.528.883/0001-09)

Valor: R\$ 4.433,78 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

Fundamento legal: artigo Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 22 de março de 2023

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 21066376

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2023032202 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032202

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2023032202

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032202

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SUPERMERCADO BODORO LTDA (26.528.883/0001-09), referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Frutuoso Gomes/RN, 22 de março de 2023

REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 80758237

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação PROCESSO Nº 2023032202 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032202

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 2023032202

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032202

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

FRUTUOSO GOMES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023

FORNECEDOR: SUPERMERCADO BODORO LTDA
(26.528.883/0001-09)

Valor: R\$ 7.204,00 (sete mil, duzentos e quatro reais).

Fundamento legal: artigo Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 22 de março de 2023

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 33633001

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
2023032203 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
032203**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2023032203

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032203

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SUPERMERCADO BODORO LTDA (26.528.883/0001-09), referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, com o valor total de R\$ 6.913,93 (seis mil, setecentos e treze reais e noventa e tres centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Frutuoso Gomes/RN, 22 de março de 2023

REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 76420268

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

DISPENSA

**Extrato de Dispensa de Licitação
PROCESSO Nº 2023032203 DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 032203**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 2023032203

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032203

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023

FORNECEDOR: SUPERMERCADO BODORO LTDA
(26.528.883/0001-09)

Valor: R\$ 6.913,93 (seis mil, setecentos e treze reais e noventa e tres centavos).

Fundamento legal: artigo Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 22 de março de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 25581133

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Locação de Veículo para apoio administrativo (sem motorista e sem combustível) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2023, em que foi declarada vencedora a empresa: SAULO VARELA CALDAS LTDA inscrita no CNPJ: 21.268.253/0001-10, com o valor global de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado. A licitação foi realizada pelo critério da PROPOSTA MENOR PREÇO POR ITEM. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, na Avenida Luiz Gonzaga, 10 - Centro - Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 30 de março de 2023.

Ritza Richele de Oliveira Moura Alcântara

Pregoeira

Publicado por: SILVANO DE SOUZA LOPES
Código Identificador: 50660201

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 032

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 30 de março de 2023, onde o mesmo, representando a Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, cumprirá agenda oficial.

Art. 2º - O Secretário João Batista de Medeiros Lima comparecerá ao Instituto Técnico-Científico de Polícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, a fim de participar de reunião e tratar de interesses ao Legislativo Municipal, no que tange a confecção de identidades pela Casa do Cidadão de Itajá.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 34026338

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Japi/RN, como também a informação contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E SEUS ACESSÓRIOS, FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.348.894/0001-82, com valor global estimado de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mediante contratação direta.

Japi/RN, em 30 de março de 2023

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Valdécio Freire De Souza
Código Identificador: 38181881

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 021/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

PORTARIA Nº. 021/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, José Humberto de Lima Júnior, nos termos da Resolução nº 001/2021, para custear despesa com deslocamento, alimentação e hospedagem no percurso entre JARDIM DE ANGICOS/RN - NATAL/RN, no dia 30/03/2023, destinado a resolver Assuntos Pertinentes à Câmara Municipal de Jardim, no

Instituto Técnico-Científico De Perícia -ITEP/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos /RN, em 29 de março de 2023.

Rafael de Oliveira Bezerra

Primeiro Secretário

Publicado por: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 14558062

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 022/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

PORTARIA Nº. 022/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder 01 (uma) diária a Tesoureira da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, Helena Bandeira Lima, nos termos da Resolução nº 001/2021, para custear despesa com deslocamento, alimentação e hospedagem no percurso entre JARDIM DE ANGICOS/RN - NATAL/RN, no dia 30/03/2023, destinado a resolver Assuntos Pertinentes à Câmara Municipal de Jardim, no Instituto Técnico-Científico De Perícia -ITEP/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos /RN, em 29 de março de 2023.

Rafael de Oliveira Bezerra

Primeiro Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Publicado por: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 21462867

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 023/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

PORTARIA Nº. 023/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º . Conceder 01 (uma) diária ao Chefe de Controladoria da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, José Humberto de Lima, nos termos da Resolução nº 001/2021, para custear despesa com deslocamento, alimentação e hospedagem no percurso entre JARDIM DE ANGICOS/RN - NATAL/RN, no dia 30/03/2023, destinado a resolver Assuntos Pertinentes à Câmara Municipal de Jardim, no Instituto Técnico-Científico De Perícia -ITEP/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos /RN, em 29 de março de 2023.

Rafael de Oliveira Bezerra

Primeiro Secretário

Publicado por: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 67321204

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

ASSUNTO: Prestação de serviços técnicos de transmissão semanal em rádio, das sessões ordinárias e solenes da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa AS COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 32.033.742/0001-00, com sede na Rua: Nossa Senhora de Fátima, 14 centro, João Câmara/RN, destinado a Prestação de serviços técnicos de transmissão semanal em rádio, das sessões ordinárias e solenes da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, de abril a novembro de 2023, com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. Jardim de Angicos/RN, em 29 de março de 2023. José Humberto de Lima Júnior- Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 30680566

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 ASSUNTO: Prestação de serviços técnicos de transmissão semanal em rádio, das sessões ordinárias e solenes da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, para contratação da empresa AS COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 32.033.742/0001-00, com sede na Rua: Nossa Senhora de Fátima, 14 centro, João Câmara/RN, destinado a Prestação de serviços técnicos de transmissão semanal em rádio, das sessões ordinárias e solenes da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, de abril a novembro de 2023, com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93. Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial. Jardim de Angicos/RN, em 29 de março de 2023. José Humberto de Lima Júnior - Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Publicado por: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 64678018

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

ASSUNTO: Contratação de serviços sob demanda de criação de programetes e transmissão diária(terça a sábado) de um programa denominado MINUTO DA CÂMARA, com duração de 60 segundos por inserção para a Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa M C MIDIA LTDA, CNPJ: 33.643.765/0001-07, com sede na Rua: José Augusto, 121, Bela Vista, João Câmara/RN, destinado a Contratação de serviços sob demanda de criação de programetes e transmissão diária(terça a sábado) de um programa denominado MINUTO DA CÂMARA, com duração de 60 segundos por inserção para a Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, de abril a dezembro de 2023, com valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. Jardim de Angicos/RN, em 29 de março de 2023. José Humberto de Lima Júnior- Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 82370067

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 ASSUNTO: Contratação de serviços sob demanda de criação de programetes e transmissão diária(terça a

sábado) de um programa denominado MINUTO DA CÂMARA, com duração de 60 segundos por inserção para a Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, para contratação da empresa M C MIDIA LTDA, CNPJ: 33.643.765/0001-07, com sede na Rua: José Augusto, 121, Bela Vista, João Câmara/RN, destinado Contratação de serviços sob demanda de criação de programetes e transmissão diária(terça a sábado) de um programa denominado MINUTO DA CÂMARA, com duração de 60 segundos por inserção para a Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, de abril a dezembro de 2023, com valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93. Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial. Jardim de Angicos/RN, em 29 de março de 2023. José Humberto de Lima Júnior - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 34823633

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

ASSUNTO: Contratação de serviços sob demanda de apoio a secretaria da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, na redação textual, preparação de transcrição de matérias à serem vinculadas nas redes sociais e site oficial da edilidade, bem como na imprensa de modo geral, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa SD PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, CNPJ: 30.280.588/0001-45, com sede na Rua: Francisco Otaviano Filho,28, Centro, Pedra Preta/RN, destinado a Contratação de serviços sob demanda de apoio a secretaria da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, na redação textual, preparação de transcrição de matérias à serem vinculadas nas redes sociais e site oficial da edilidade, bem como na imprensa de modo geral, de abril a dezembro de 2023, com valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Jardim de Angicos/RN, em 29 de março de 2023. José Humberto de Lima Júnior- Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 33787350

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 ASSUNTO: Contratação de serviços sob demanda de apoio a secretaria da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, na redação textual, preparação de transcrição de matérias à serem vinculadas nas redes sociais e site oficial da edilidade, bem como na imprensa de modo geral, para contratação da empresa SD PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, CNPJ: 30.280.588/0001-45, com sede na Rua: Francisco Otaviano Filho, 28, Centro, Pedra Preta/RN, destinado Contratação de serviços sob demanda de apoio a secretaria da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, na redação textual, preparação de transcrição de matérias à serem vinculadas nas redes sociais e site oficial da edilidade, bem como na imprensa de modo geral, de abril a dezembro de 2023, com valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93. Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial. Jardim de Angicos/RN, em 29 de março de 2023. José Humberto de Lima Júnior - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 08616420

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN TERMO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 027/2023

ASSUNTO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens áreas no âmbito nacional para Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, com sede na Rua: João Pessoa, 267, Cidade Alta, Natal/RN, destinado a Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens áreas no âmbito nacional para Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, de abril a dezembro de 2023, com valor estimado total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. Jardim de Angicos/RN, em 29 de março de 2023. José Humberto de Lima Júnior- Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 07103043

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 ASSUNTO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens áreas no âmbito nacional para Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, para contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, com sede na Rua: João Pessoa, 267, Cidade Alta, Natal/RN, destinado Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens áreas no âmbito nacional para Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, de abril a dezembro de 2023, com valor estimado total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93. Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial. Jardim de Angicos/RN, em 29 de março de 2023. José Humberto de Lima Júnior -

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 45661152

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo órgão da administração pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vigerá até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir

administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência do serviço público, que obrigam os entes administrativos e define os procedimentos de gestão àqueles que detêm guarda de dinheiros públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Poder legislativo Municipal, conforme preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observará, para a implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas neste Decreto.

Art. 2º - Os processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com os seguintes documentos, além dos demais descritos na lei supracitada:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.º 23, da Lei n.º 14.133/2021;

III. - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV. - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V. - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI. - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço; e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

VIII - Autorização da autoridade competente.

Art. 3º - Os processos de contratação direta compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Art. 4º - É dispensável a licitação:

- I. - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia;
- II. - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais, e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - Outros casos definidos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pelas respectivas unidades gestora:

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Até que o Governo federal implemente o Portal Nacional de Contratações Públicas

§ 3º Até que o Governo federal implemente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de que trata os

art. 174 a 176, da Lei n.º 14.133/2021, para o processamento das compras diretas, a divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial prevista no § 3º do art. 75, bem como as divulgações previstas no art.94 da lei mencionada, serão realizadas no sítio eletrônico oficial deste Poder Legislativo.

Art. 5º - É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 6º - Caberá à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 2º deste Decreto, bem como do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A Comissão de Contratação deverá ser designada por portaria própria da autoridade competente, formada por, no mínimo, 03 (três) membros qualificados, preferencialmente servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública.

§2º O Agente de Contratação deverá ser designado por portaria própria da autoridade competente, entre servidores efetivos qualificados do quadro permanente da Administração Pública, devendo ser auxiliado por equipe de apoio, preferencialmente formada por servidores efetivos qualificados do quadro permanente da Administração Pública.

Art. 7º. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, tudo de acordo com o art. 23, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º. Os contratos de que trata este Decreto regular-se-ão pelas suas cláusulas e disposições trazidas no art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

João Dias/RN, 22 de Março de 2023

Jessé Alves de Oliveira

Presidente

Publicado por: JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 85608347

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 003/2023-CPL

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2023

* FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.6 - Outros Serviços de Terceiros-PF

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 28/06/2023.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de João Dias-RN e CT Nº 003/2023 - 06.01.2023 - JARISMAR VIEIRA DE SOUSA - CPF: 036.643.424-10

Publicado por: JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 23162043

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 004/2023-CPL

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS JUNTO AO SETOR DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2023

* FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.6 - Outros Serviços de Terceiros-PF

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 28/06/2023.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de João Dias-RN e CT Nº 004/2023 - 06.01.2023 - HILDER WAGNER ALVES GARRIDO - CPF: 038.431.864-99

Publicado por: JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 25411132

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU DISPENSA

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 018/2023

Dispensa nº 016/2023 - Lei nº 14.133/2021.

Dispensa de valor para AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU.

Onde se lê: Limite para apresentação da proposta até o dia 28/08/2023 às 23h59

Leia-se: Limite para apresentação da proposta até o dia 28/03/2023 às 23h59

Raul Reidner Costa de Medeiros

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Agente de Contratação.

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 10183727

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/23 DE 29 DE MARÇO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Pelo presente Edital, a PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 21, V, alínea "a" do Regimento Interno, CONVOCA os(as) Senhores(as) Vereadores(as), cidadãos do município e as instituições públicas e privadas representativas dos diversos segmentos da sociedade para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no Plenário Raimundo Ferreira Aguiar, localizado na sede desta edilidade, com início às 09h do dia 31 de março de 2023, com a seguinte PAUTA:

TRATAR COM OS REPRESENTANTES DA CAERN SOBRE OS PROBLEMAS DE FALTA DE ÁGUA NAS COMUNIDADES LAGOA DA PALHA, MURICI, MANDÚ I E II, CONJUNTO PROJETO CRESCER III E CONJUNTO MURICI.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de março de 2023.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 75600156

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br, na sede da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN (<https://lagoanova.rn.leg.br>). A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 04/03/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do e-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 28 de março de 2023

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 74043244

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0055/2023-GP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), contemplando a implantação, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades de automatização completa dos processos internos e externos do Poder LEGISLATIVO do Município de Lajes/RN pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

CONTRATADO: Empresa DATACOM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.628.957/0001-99, com endereço na Rua Carvão de Pedra, nº 11, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.076-010.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 28 de março de 2023 a 28 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal; Função: 01 - Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das

Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Lajes/RN, 28 de março de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 33074040

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, Sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro - Macau/RN.

CONTRATADO(A): RN ESCAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.708.573/0001-68, Sediada na Belo Jardim, nº 123 - Pitimbu - Natal/RN.

Valor Global: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 30/03/2023 a 29/04/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de peças para 01 (um) elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Macau.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 30 de março de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara.

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IN II e art. 26, paragrafo único, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2023.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos termos expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para 01 (um) elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Macau.

Favorecido: RN ESCAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.708.573/0001-68

Valor Global: R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais)

Fundamentação: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau-RN, em 29 de março de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 70702867

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORRECÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

00001/2023

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 42713787

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório; ADJUDICO o seu objeto a: J. L. SUPERMERCADO - LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 08.149.593/0001-64, com sede a Rua Desembargador Hemetério, 31 - Centro - CEP 59800-000 - Martins/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83. Valor: R\$ 9.322,83(nove mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Martins/RN, 24 de março de 2023

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J. L. SUPERMERCADO - LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 08.149.593/0001-64, com sede a Rua Desembargador Hemetério, 31 - Centro - CEP 59800-000 - Martins/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83. Valor: R\$ 9.322,83(nove mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Martins/RN, 28 de março de 2023

FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 22450375

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório; ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 12.633.952/0001-21, com sede a Rua Severino dos Ramos Paiva, 2770 - Sala 07 - Planalto - CEP 59800-000 - Martins/RN. Item(s): 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79. Valor: R\$ 2.656,40(dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e UNIAO VARIEDADES LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o CNPJ: 70.050.661/0001-07, com sede a Praça Almino Afonso, 32 - Centro - CEP 59800-000 - Martins/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 67 - 68. Valor: R\$ 18.280,80(dezoito mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Martins/RN, 27 de março de 2023

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 00535548

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 12.633.952/0001-21, com sede a Rua Severino dos Ramos Paiva, 2770 - Sala 07 - Planalto - CEP 59800-000 - Martins/RN. Item(s): 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79. Valor: R\$ 2.656,40(dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e UNIAO VARIEDADES LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o CNPJ: 70.050.661/0001-07, com sede a Praça Almino Afonso, 32 - Centro - CEP 59800-000 - Martins/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 67 - 68. Valor: R\$ 18.280,80(dezoito mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Martins/RN, 28 de março de 2023

FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 33132178

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e observando os ditames expressos no Art. 48, § 1º da Lei 101/2000 (LRF), inciso I, resolve:

CONVOCAR

Audiência pública para apresentação e discussão de combater a insegurança alimentar, tema da Campanha da Fraternidade 2023, onde o tema é "fraternidade e Fome" e o Lema "dai-lhes vós mesmos de comer" (MT 14,16).

DATA: 31/03/2023 (sexta-feira)

LOCAL: CCI - Centro de Convivência dos Idosos, , Centro, Montanhas/RN.

HORÁRIO: 19:00 horas

CONVIDADOS: autoridades municipais, polícia militar, instituições religiosas, representantes de entidades de classe e sociais, bem como toda a população.

COBERTURA/DIVULGAÇÃO: os meios de comunicação interessados em cobrir o evento, deverão solicitar autorização em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do início da audiência.

Montanhas/RN, 29 de março de 2023

Ronaldo Moreira de Oliveira

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 85336646

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004, DE 29 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade

com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal de Montanhas/RN, JOSÉ PORCIDÔNIO FILHO, ocupante do cargo de VEREADOR, meia diária para custear despesas com locomoção, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 30 de março de 2023, cuja saída está programada para o dia 30 de março de 2023, com retorno previsto para o dia 30 de março do corrente ano. A diária tem por objetivo o seu comparecimento ao ITEP-RN, para fazer o recebimento dos RG's que foram emitidos na Câmara Municipal de Montanhas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 52372053

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS ENTRE A CMM E A E.E.T.A.D.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DO (A) PRESIDENTE, LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, E A INSTITUIÇÃO/ENTIDADE CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL TERTULIANO AYRES DIAS, POR INTERMÉDIO DE ERIKA ROBERTA SILVA DE LIMA

A Câmara Municipal de Mossoró, por intermédio de seu Presidente, com sede no Palácio Rodolfo Fernandes na cidade de Mossoró/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.208.597/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente Lawrence Amorim, e o(a) Caixa Escolar da Escola Estadual Tertuliano Ayres Dias inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.687.606/0001-00, sediado(a) na Rua Francisco Holanda, S/N, Planalto 13 de maio, Mossoró, Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Erika Roberta Silva de Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.472.684, e CPF nº 059.894.794-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2023 e em observância às disposições do Parecer Jurídico Referencial Nº 002/2023 - Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mossoró, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela Câmara Municipal de Mossoró, de um aparelho de ar condicionado a grato de 18.000BTUs, tomo 010431, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início a partir da data de publicação do termo de doação, vigente por prazo indeterminado, enquanto perdurarem as condições firmadas neste Termo de Doação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à Instituição Credenciada:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Câmara Municipal de Mossoró nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Mossoró;
- Comunicar à Câmara Municipal de Mossoró qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver

acesso e a Câmara Municipal de Mossoró

- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, instalações, manutenções, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da Câmara Municipal de Mossoró ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

3.2. Caberá à Câmara Municipal de Mossoró:

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como prestar orientações complementares à Instituição/Entidade recebedora dos bens;
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente termo;
- Obedecer os prazos estipulados, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações da Instituição/Entidade;
- Prestar esclarecimentos e atender às solicitações de informação da Instituição/Entidade;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Câmara Municipal de Mossoró, por intermédio da Diretoria Geral, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FECAM/RN.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pela Câmara Municipal de Mossoró sem coação ou vício de consentimento, estando a Instituição/Entidade credenciada livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A Instituição/Entidade ora credenciada declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

atestado do gestor da Instituição/Entidade credenciada e autorização expressa do(a) Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

7.4. A Câmara Municipal de Mossoró declara ser proprietária do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da Câmara Municipal de Mossoró.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas. Mossoró, 24 de março de 2023.

Lawrence Carlos Amorim de Araújo

Câmara Municipal de Mossoró

Erika Roberta Silva de Lima
Instituição/Entidade Credenciada

Escola Estadual Tertuliano Ayres Dias

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 78317184

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA DE Nº 003/2023.

"Dispõe sobre a nomeação das Comissões Permanentes, e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do

Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24, "f", do Regimento Interno, Considerando a eleição dos cargos das Comissões Permanentes, ocorrida no dia 22 de março de 2023;

Resolve,

Art. 1º Nomear os vereadores membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges no Biênio 2023/2024.

Art. 2º A composição das Comissões é a descrita no Anexo Único deste Ato.

Art. 3º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Borges/RN, em 23 de março de 2023.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 2023/2024

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRESIDENTE

MARIA FRANCISCA DE BARROS

VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO HUGO MAIA

RELATOR

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PEDRO DE PAIVA CHAVES

VICE-PRESIDENTE

MARIA FRANCISCA DE BARROS

RELATOR

GELSON FERNANDES DA SILVA

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE

JOÃO MARIA RAMALHO DE ALMEIDA

VICE-PRESIDENTE

MARCEL DE MORAIS FERNADES

RELATOR

MARIA HELENA DE PAIVA SOUZA DIAS

ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA DE Nº 004/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA DE Nº 004/2023

“Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Olho d’Água do Borges/RN e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara Municipal de Olho d’Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24, “e”, do Regimento Interno,

Considerando a Portaria SEGES/MGI Nº 720, de 15 de março de 2023 que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando que os órgãos e as entidades não integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional que utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal estão adstritos aos prazos máximos do regime de transição de que trata Portaria SEGES/MGI Nº 720, de 15 de março de 2023;

Considerando o recente entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do regime de transição entre as leis que regem as licitações, fixado no Acórdão nº 507/2023-Plenário, de 22/03/2023, que, embora não vincule este Poder Legislativo, lhe serve de referência;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que os processos de contratação, sejam mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, instaurados até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as publicações do aviso de edital ou da autorização de contratação direta ocorram até 31 de dezembro de 2023.

§1º A opção por licitar ou contratar com fundamento na legislação a que se refere o caput será feita pela autoridade competente de forma expressa nos autos do processo administrativo, durante a fase preparatória, até o dia 31 de março de 2023.

§2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 48074417

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

longo de suas vigências.

Art. 2º Os processos de contratação instaurados a partir de 1º de abril de 2023 deverão ser, necessariamente, instruídos com base na Lei nº 14.133/2021, vedada a possibilidade de aplicação do disposto no §1º do art. 1º deste Ato.

Art. 3º Na ausência de regulamentação específica interna acerca da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN poderá aplicar, no que couber, as normas editadas pela União, em razão do que faculta o art. 187 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Os processos administrativos de que tratam o §1º do art. 1º deste Ato, cujos editais de licitação ou atos de autorização e ratificação da contratação direta não forem publicados no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte-FECAM até 31 de dezembro de 2023 deverão ser arquivados.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial,

REGISTRE-SE, e

CUMPRA-SE.

Olho d'Água do Borges/RN, em 29 de março de 2023.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 24757242

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAZINHO/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Suporte de Link de Internet, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa: ARCANJO TELECOM LTDA, CNPJ 07.686.448/0001-50, situada a Rua Prefeito José Américo - 440 - Centro - Touros/RN, CEP 59.584-000, destinado a Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Suporte de Link de Internet, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93. Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Parazinho/RN, em 03 de março de 2023.

Claudio Sebastião dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS
Código Identificador: 22808612

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

RESOLUÇÃO

Resolução nº 002/2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, OBSERVADO O LIMITE DA LEI Nº 422/2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, II da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 18, II do Regimento Interno:

Art. 1º - A remuneração, a título de subsídio mensal devido aos Vereadores será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único - A remuneração, a título de subsídio mensal, devido ao Presidente, será mantida em R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

Art. 2º - A remuneração de que trata esta Resolução será feita em parcela única, conforme determina o art. 29 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes desta Resolução tem previsão na legislação orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2023.

Câmara Municipal de Pendências/RN, 29 de março de 2023.

José Adailton de Barboza de Souza

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 22482018

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - BUFFET

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade quanto à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET ABRANGENDO AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

Reconhece e RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 17.525,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e cinco reais), correspondentes à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET ABRANGENDO AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a M H G DE MELO LANCHONETE, inscrita no CNPJ nº 39.637.867/0001-98.

PENDÊNCIAS/RN, 29 de março de 2023.

JOSE ADAILTON BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 01220801

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - BUFFET

A Secretaria Legislativa, em cumprimento à ratificação procedida nos autos do processo nº 28030001/23, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET ABRANGENDO AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, E DEMAIS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

CONTRATADO: M H G DE MELO LANCHONETE, inscrita no CNPJ nº 39.637.867/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PENDÊNCIAS/RN, 29 de março de 2023.

JOÃO BATISTA CABRAL

SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 34570433

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 250100002

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços sob demanda de produção, gravação, edição e finalização de vídeo, para publicação e arquivamento, bem como as transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, com veiculação no portal e redes sociais da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: HUGO DELEON DE SOUZA MELO

POÇO BRANCO/RN, em 03 de março de 2023.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 46668616

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 250100003

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na operação e manutenção no sistema de sonorização durante a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, bem como nos eventos

realizados na Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: JAKSON FABBRONY MENDONÇA DE OLIVEIRA

POÇO BRANCO/RN, em 06 de março de 2023.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 58443124

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

PROCESSO Nº: 250100001

Portalegre/RN, 29 de março de 2023.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transmissão semanal em rádio das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 44360460

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO LIMA TEIXEIRA

POÇO BRANCO/RN, em 02 de março de 2023.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 48802285

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 - AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para a contratação de Empresa visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado para instalação na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no valor total de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), tendo como contratada a firma WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.343.598/0001-87, com endereço na Rua Chico Otaviano, nº 183, bairro Centro, CEP 59.920-970 - São Miguel/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Márcio José Pereira de Oliveira, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 08/2023, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento e instalação) de comunicação visual e aplicação de adesivos em porta e janelas na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora em tela está sendo motivada pela

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

necessidade de dotar a nova sede da Câmara Municipal de identificação de seus diversos departamentos bem como dos edis que compõem o Legislativo Municipal, além de proteger o ambiente interno através da aplicação de adesivos em porta e janelas.

À vista deste Processo Administrativo, opinamos pela contratação, sem licitação, da pessoa jurídica MOISÉS GARCIA COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.522.603/0001-35, que apresentou proposta no valor de R\$ 3.815,00 (três mil e oitocentos e quinze reais).

A contratação deste objeto está fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

A solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão realizada em 24/03/2023 e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção da proposta mais vantajosa foi decorrente de prévia pesquisa de mercado realizada por esta Câmara junto a prestadores de serviços do ramo, tendo sido o valor da proposta de preço apresentado pela empresa selecionada, além de menor, condizente com o valor praticado no mercado regional, aferido na respectiva pesquisa mercadológica.

A escolha acima citada está de acordo com o que preconiza o art. 3º da Lei 8666/93, que cita o princípio da seleção da proposta mais vantajosa (ação discricionária do gestor), seguido de apresentação de critérios adotados, o que foi devidamente apresentado.

Essa é a nossa opinião.

Portalegre/RN, 29 de março de 2023.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 21448528

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em tela, verificou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. Ratifico, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações.

Homologo o processo em epígrafe e, em consequência, adjudico o objeto respectivo a firma MOISÉS GARCIA COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.522.603/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 3.815,00 (três mil e oitocentos e quinze reais).

Determino que se proceda com a dispensa de licitação, e fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), se proceda a contratação direta da firma MOISÉS GARCIA COSTA - ME, visando a prestação de serviços (fornecimento e instalação) de comunicação visual e aplicação de adesivos em porta e janelas na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, nos termos da solicitação inicial.

Determino que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Portalegre/RN, 29 de março de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 03313742

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Márcio José Pereira de Oliveira, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 09/2023, para a contratação de Empresa visando a aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, para instalação na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, com o objetivo de atender as suas atividades regulares.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.” (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora em tela justifica-se pela necessidade de

garantir o aparelhamento da nova sede da Câmara Municipal, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para complementar aqueles que já existem e/ou que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.

À vista deste Processo Administrativo, opinamos pela contratação, sem licitação, da pessoa jurídica ABRAÃO MELO MOREIRA PALHANO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.106.245/0001-14, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.482,80 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

A contratação deste objeto está fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

A solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão realizada em 24/03/2023 e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção da proposta mais vantajosa foi decorrente de prévia pesquisa de mercado realizada por esta Câmara junto a prestadores de serviços do ramo, tendo sido o valor da proposta de preço apresentado pela empresa selecionada, além de menor, condizente com o valor praticado no mercado regional, aferido na respectiva pesquisa mercadológica.

A escolha acima citada está de acordo com o que preconiza o art. 3º da Lei 8666/93, que cita o princípio da seleção da proposta mais vantajosa (ação discricionária do gestor), seguido de apresentação de critérios adotados, o que foi devidamente apresentado.

Essa é a nossa opinião.

Portalegre/RN, 24 de março de 2023.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 35788756

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Márcio José Pereira de Oliveira, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 09/2023, para a contratação de Empresa visando a aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, para instalação na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, com o objetivo de atender as suas atividades regulares.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.” (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora em tela justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento da nova sede da Câmara Municipal, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para complementar aqueles que já existem e/ou que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.

À vista deste Processo Administrativo, opinamos pela contratação, sem licitação, da pessoa jurídica ABRAÃO MELO MOREIRA PALHANO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.106.245/0001-14, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.482,80 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

A contratação deste objeto está fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

A solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão realizada em 24/03/2023 e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção da proposta mais vantajosa foi decorrente de prévia pesquisa de mercado realizada por esta Câmara junto a prestadores de serviços do ramo, tendo sido o valor da proposta de preço apresentado pela empresa selecionada, além de menor, condizente com o valor praticado no mercado regional, aferido na respectiva pesquisa mercadológica.

A escolha acima citada está de acordo com o que preconiza o art. 3º da Lei 8666/93, que cita o princípio da seleção da proposta mais vantajosa (ação discricionária do gestor), seguido de apresentação de critérios adotados, o que foi devidamente apresentado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Essa é a nossa opinião.

Portalegre/RN, 29 de março de 2023.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 28761543

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em tela, verificou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. Ratifico, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações.

Homologo o processo em epígrafe e, em consequência, adjudico o objeto respectivo a firma ABRAÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.106.245/0001-14, que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.482,80 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Determino que se proceda com a dispensa de licitação, e fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), se proceda a contratação direta da firma ABRAÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, visando a aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, para instalação na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, nos termos da solicitação inicial.

Determino que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Portalegre/RN, 29 de março de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 67651245

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CONTRATO

**EXTRATO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

(Termo de Contrato nº 07/2023)

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Portalegre/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.993.564/0001-51

Contratada: Windstar Computadores e Eletro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.343.598/0001-87.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para instalação na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Valor global: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos).

Vigência do contrato: da data de sua assinatura até 31 de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Poder

01 - Poder Legislativo

Órgão

00 - Câmara Municipal

Dotação

01.031.0001.2001.0000 - Manut. das Atividades do Poder Legislativo

Elemento

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Signatários: Márcio José Pereira de Oliveira (pela Contratante) e João Erinaldo Junior Nogueira (pela Contratada)

Portalegre/RN, 30 de março de 2023.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 54657363

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação

visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento e instalação) de comunicação visual e aplicação de adesivos em porta e janelas na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no valor total de R\$ 3.815,00 (três mil e oitocentos e quinze reais), tendo como contratada a firma MOISÉS GARCIA COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.522.603/0001-35 com endereço na Rua João de Aquino, nº 90, bairro Centro, CEP 59.900-000 - Pau dos Ferros/RN.

Portalegre/RN, 30 de março de 2023.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 00224336

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PORTARIA

PORTARIA nº 050/2023

PORTARIA nº 050/2023

“Transferir a Sessão Ordinária prevista para o dia 31 de março de 2023 para ser realizada no dia 07 de abril de 2023, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO FOGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a possibilidade da falta de quórum para realização da sessão ordinária do dia 31/03/2023, tendo vista que 05 vereadores se encontram

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

em Brasília;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Sessão Ordinária prevista para acontecer regimentalmente no dia 31 de março de 2023, para sua realização no dia 07 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio do Fogo-RN, 28 de março de 2023.

JOSIANE DE LIMA RODRIGUES

Presidente

Publicado por: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 51138354

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

ATOS

Ato da Presidência Nº 004 /2023

ATO DA PRESIDÊNCIA DE Nº 004, de 29 de março de 2023.

“Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, II, do Regimento Interno,

Considerando a Portaria SEGES/MGI Nº 720, de 15 de março de 2023 que fixa o regime de transição de que trata o art.

191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando que os órgãos e as entidades não integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional que utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal estão adstritos aos prazos máximos do regime de transição de que trata Portaria SEGES/MGI Nº 720, de 15 de março de 2023;

Considerando o recente entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do regime de transição entre as leis que regem as licitações, fixado no Acórdão nº 507/2023-Plenário, de 22/03/2023, que, embora não vincule este Poder Legislativo, lhe serve de referência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os processos de contratação, sejam mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, instaurados até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as publicações do aviso de edital ou da autorização de contratação direta ocorram até 31 de dezembro de 2023.

§1º A opção por licitar ou contratar com fundamento na legislação a que se refere o caput será feita pela autoridade competente de forma expressa nos autos do processo administrativo, durante a fase preparatória, até o dia 31 de março de 2023.

§2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 2º Os processos de contratação instaurados a partir de 1º de abril de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

2023 deverão ser, necessariamente, instruídos com base na Lei nº 14.133/2021, vedada a possibilidade de aplicação do disposto no §1º do art. 1º deste Ato.

Art. 3º Na ausência de regulamentação específica interna acerca da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN poderá aplicar, no que couber, as normas editadas pela União, em razão do que faculta o art. 187 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Os processos administrativos de que tratam o §1º do art. 1º deste Ato, cujos editais de licitação ou atos de autorização e ratificação da contratação direta não forem publicados no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte-FECAM até 31 de dezembro de 2023 deverão ser arquivados.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial,

REGISTRE-SE, e

CUMPRE-SE.

MINERVÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 23578262

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Nos termos do artigo 106, inciso III do regimento interno desta casa, DETERMINA a criação da Comissão Especial para representar o Poder Legislativo de Santa Cruz - RN, junto a

Frente Parlamentar das Águas, movimento criado pelas Câmaras Municipais das Regiões do Trairi e Pontengi para tratar do delicado tema relacionado ao abastecimento de água potável aos municípios atendidos pela Aduora Monsenhor Expedito Alves.

O Vereador **Fábio Rodrigues Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, para representar o Poder Legislativo de Santa Cruz - RN, junto a Frente Parlamentar das Águas, movimento criando pelas Câmaras Municipais das Regiões do Trairi e Potengi para tratar do delicado tema relacionado ao abastecimento de água potável aos municípios atendidos pela Aduora Monsenhor Expedito Alves;

Art. 2º - A Comissão será composta por 05 integrantes, preservando a proporcionalidade partidária, ficando constituída pelos vereadores: **Francisco Erivan Justino - PSDB; Marco Celito da Costa - PSDB; Roberto Teixeira da Silva - PSB; Paulo César Gomes de Moraes - PL; José Lucicláudio Bezerra - PC do B.**

§ 1º - Deverão, os membros desta Comissão, reunir-se para eleger seu Presidente, Secretários e Relator,

§ 2º - As reuniões desta Comissão Especial serão realizadas conforme a necessidade e obedeceram a agenda da Frente Parlamentar das Águas;

Art. 3º - A Comissão terá período de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

trabalho determinado de funcionamento até o final da sessão legislativa de 2024.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Santa Cruz -RN, aos 21 dias do mês de março de 2023.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 84231815

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2023 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste poder legislativo:



RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora efetiva Lúcia de Fátima da Silva, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 28/12/2021 a 27/12/2022, com gozo de férias, compreendido de 03/04/2023 a 02/05/2023, com retorno a suas atividades laborais dia 03/05/2023.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 29 de março de 2023.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 78347460

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2023 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Presidente

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste poder legislativo:

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 80888010

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 017/2023

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pelas Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder meia diária ao Senhor **Fábio Rodrigues Dias**, Presidente desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 29 de março de 2023, para tratar de assuntos de interesses internos desta casa na sede da FECAM/RN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 29 de março de 2023.

Fábio Rodrigues Dias

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor Geral

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 86547345

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

CONTRATADA: POSTO CAJARANA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 07.326.826/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos - RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.605,00 (Quatorze mil seiscentos e cinco reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo.

Santana do Matos/RN, 27 de Março de 2023

Romeika Cibely Soares da Mata

Presidente

Publicado por: JERFESON DE MATOS ROCHA
Código Identificador: 77255400

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 015/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

CONTRATADA: POSTO CAJARANA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 07.326.826/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos - RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.605,00 (Quatorze mil seiscentos e cinco reais)

Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal; Função: 01 - Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Processo Legislativo; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção dos serviços da câmara; Elemento de Despesa: 33.90.30 -

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Material de Consumo.

NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 28/03/2024

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA

Pela Contratante

São Francisco do Oeste/RN, 29/03/2023

POSTO CAJARANA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CARLOS ALBERTO DA CUNHA

Pela Contratada

Cicero Gomes de Freitas

Presidente

Santana do Matos/RN, 29 de Março de 2023.

Publicado por: CICERO GOMES DE FREITAS

Código Identificador: 87080416

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO

DISPENSA 290320/2023 - EXTRATO

ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA

Extrato de Dispensa de Licitação

CAMARA MUNICIPALDE SANTANA DO MATOS/RN

Publicado por: JERFESON DE MATOS ROCHA

Código Identificador: 44301051

Processo: 290320/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Contratado: Abrahão Melo Moreira Palhano - ME (11.106.245/0001-14)

DISPENSA 290320/2023 - RATIFICAÇÃO

Valor Total Julgado: R\$ 14.933,22 (quatorze mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Abrahão Melo Moreira Palhano - ME (11.106.245/0001-14), referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATENDENDO AS

São Francisco do Oeste/RN, 29/03/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 62008240

Daniel Leite de Freitas Filho
Presidente da CPL

Publicado por: CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 27761026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
TERMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN Nº 017/2023 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2023

Considerando os procedimentos adotados no presente processo licitatório, com o objetivo de fazer o Registro de Preços para Aquisição Gradativa de Gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos, destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, ADJUDICO os itens deste certame à empresa MANOEL BERNARDO DOS SANTOS - CNPJ: 08.528.705/0001-98, no Valor Total de R\$ 24.053,69 (VINTE E QUATRO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), conforme proposta de preços apresentada.

Conforme o inciso XXII, do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, submetemos o presente procedimento a Vossa Excelência, para pronunciar-se quanto a HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 29 de março de 2023.

Vanessa de Assis Campos

Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

A Secretária Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador da Câmara Municipal dirigir-se a FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Isaias Jose do Patrocínio Fernandes de Moraes (Presidente Interino) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 30 de março de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 29 de março de 2023.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretária Geral

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 15520152

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças dirigir-se a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto (Diretor de Finanças) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 30 de março de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 29 de março de 2023.

Isaias Jose do Patrocínio Fernandes de Moraes

Presidente Interino

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 83536562

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/ 2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/ 2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN - CNPJ: 09.428.533/0001-43
CONTRATADA: RN FARDAMENTOS LTDA - CNPJ: 17.974.520/0001-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CAMISAS DA FARDA PARA FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.
VALOR: R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)
Serra Caiada/RN, 16 de março de 2023.
Câmara Municipal
Contratante
RN FARDAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 45581432

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SANTA CRUZ CELL para a Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2023, de produtos e acessórios de informática diversos, refil de tinta para impressoras tanque de tinta Epson, uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no valor global de R\$ 7.767,40 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), ancorado no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Sítio Novo/RN, 24 de março de 2023.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO

072.875.534-30

PRESIDENTE

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 20370351

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

PROCESSO: 70/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2023, de produtos e acessórios de informática diversos, refil de tinta para impressoras tanque de tinta Epson, uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas,
e

CONSIDERANDO o
disposto no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21.

RESOLVE:

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000019/2023
Dispensa de Licitação nº 24/2023
Credor: SANTA CRUZ CELL
CPF/CNPJ: 18.299.433/0001-55
Valor Final: R\$ 7.767,40 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Und	Quantidade
------	-----------	---------	-----	------------

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

1.	Filtro linha, tensão alimentação: 110,220 v, corrente máxima: 25 a quantidade saída: 6 tomadas tripolares polarizadas, características adicionais: proteção de sobretensão até 60 joules (10,1000µs), comprimento cabo: 3 m, normas técnicas: novo padrão nbr 14136 e nbr 13249, componentes: gabinete plástico, chave liga, desliga embutida.	UND	03
2.	Fonte alimentação, corrente alimentação: 4,7 a frequência: 50,60 hz, compatibilidade: padrão ATX, tensão alimentação: 115/230 vca, dimensões: (l x a x p): 15 x 8,6 x 14 cm, aplicação: microcomputador, conectores: 2 x sata, 6 x 4 pinos, 1 x atx 12 v, 1 x atx 24 pi, potência real: 350 w	UND	04
3.	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	UND	05
4.	Monitor LED 75Hz 21,5 polegadas, conexão: HDMI, resolução máxima: 1920x1080, voltagem: bivolt	UND	01
5.	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: com esfera, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	UND	05
6.	Mouse pad, material: espuma poliuretano semi-rígida, tamanho almofada: 140x55x18 mm, tamanho plataforma: 205x240x8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse, cor: diversas	UND	04
7.	Refil De Tinta 544 T544 Black 65 ML	UND	08
8.	Refil De Tinta 544 T544 Cyan 65 ML	UND	05
9.	Refil De Tinta 544 T544 Magenta 65 ML	UND	05
10.	Refil De Tinta 544 T544 Yellow 65 ML	UND	05
11.	Refil de Tinta Black T664 70 ML	UND	05
12.	Refil de Tinta Cyan T664 70 ML	UND	03

13.	Refil de Tinta Magenta T664 70 ML	UND	03
14.	Refil de Tinta Yellow T664 70 ML	UND	03
15.	Teclado microcomputador, tipo: numérico, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	UND	04
16.	Unidade disco, tipo: disco SSD, Capacidade de armazenamento digital 480 GB, Interface do hardware SATA 6.0 Gb/s, Aparelhos compatíveis Desktop, Tipo de produto 2,5 polegadas, velocidade: 500 mb's, padrão: sata 3 gb's	UND	03

Sítio Novo/RN, 23 de março de 2023.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO

Presidente

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 04886361

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 16/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 16/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa, JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.869.398/0001-46, cujo o objeto é referente a Aquisição gradativamente de material de informática destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tangará/RN.

DISPENSA Nº 16/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

PROCESSO DE DESPESA Nº 19/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN - CNPJ Nº: 08.539.512/0001-32.

CONTRATADA: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME - CNPJ Nº: 07.869.398/0001-46.

A Contratação será paga com base no orçamento geral mais precisamente na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte De Recurso: 01500000000 - Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 11.288,90 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Tangará/RN, 28 de março de 2023

Ana Lourdes da Silva

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 61441567

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 11/2023 DO TERMO DE DISPENSA Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO 11/2023 DO TERMO DE DISPENSA Nº 16/2023

Processo nº 19/2023 - Dispensa nº 16/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.512/0001-32.

CONTRATADO: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME - CNPJ Nº: 07.869.398/0001-46.

O presente termo de contrato tem como objetivo Aquisição gradativamente de material de informática destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tangará/RN.

DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGC - Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme abaixo:

A Contratação será paga com base no orçamento geral mais precisamente na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte De Recurso: 01500000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato objeto desta dispensa, conforme o caso, inicia-se 28 de março de 2023 e vigora até 27 de março de 2024.

Do Valor global R\$ 11.288,90 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Tangará/RN: em 28 de março de 2023

Ana Lourdes Viana da Silva

PELA CONTRATANTE

Presidenta da Câmara Municipal

Josélio Romeiro dos Santos

PELA CONTRATADA

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 75034842

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 17/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 17/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa, JOSELIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.869.398/0001-46, cujo o objeto é referente a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática.

DISPENSA Nº 17/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 20/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.539.512/0001-32.

CONTRATADA: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME - CNPJ Nº: 07.869.398/0001-46.

A Contratação será paga com base no orçamento geral mais precisamente na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - (PJ)

Fonte De Recurso: 01500000000 - Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

Tangará/RN, 28 de março de 2023

ANA LOURDES VIANA DA SILVA

Presidenta da Câmara municipal

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 68767804

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 12/2023 DO TERMO DE DISPENSA Nº 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO 12/2023 DO TERMO DE DISPENSA Nº 17/2023

Processo nº 20/2023 - Dispensa nº 17/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.512/0001-32.

CONTRATADO: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME - CNPJ Nº: 07.869.398/0001-46.

O presente termo de contrato tem como objetivo Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática.

DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGC - Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme abaixo:

A Contratação será paga com base no orçamento geral mais precisamente na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - (PJ)

Fonte De Recurso: 01500000000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato objeto desta dispensa, conforme o caso, inicia-se 28 de março de 2023 e vigora até 27 de março de 2024.

Do Valor global R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)

Tangará/RN: em 28 de março de 2023

Ana Lourdes Viana da Silva

PELA CONTRATANTE

Presidenta da Câmara Municipal

Josélio Romeiro dos Santos

PELA CONTRATADA

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 74873710

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 18/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 18/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa, MERCADINHO MAURICIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.218.984/0001-23, cujo o objeto é referente a Aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades a Câmara Municipal de Tangará/RN.

DISPENSA Nº 18/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 21/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.539.512/0001-32.

CONTRATADA: MERCADINHO MAURICIO LTDA - CNPJ Nº: 13.218.984/0001-23.

A Contratação será paga com base no orçamento geral mais precisamente na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte De Recurso: 01500000000 - Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 13.592,15 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Tangará/RN, 29 de março de 2023

ANA LOURDES VIANA DA SILVA

Presidenta da Câmara municipal

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 32471433

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 13/2023 DO TERMO DE DISPENSA Nº 18/2023

EXTRATO DO CONTRATO 13/2023 DO TERMO DE DISPENSA Nº 18/2023

Processo nº 21/2023 - Dispensa nº 18/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.512/0001-32.

CONTRATADO: MERCADINHO MAURICIO LTDA - CNPJ Nº: 13.218.984/0001-23

O presente termo de contrato tem como objetivo Aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades a Câmara Municipal de Tangará/RN.

DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGC - Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme abaixo:

A Contratação será paga com base no orçamento geral mais precisamente na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte De Recurso: 01500000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato objeto desta dispensa, conforme o caso, inicia-se 29 de março de 2023 e vigora até 28 de março de 2024.

Do Valor global R\$ 13.592,15 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

Tangará/RN: em 29 de março de 2023

Ana Lourdes Viana da Silva

PELA CONTRATANTE

Presidenta da Câmara Municipal

José Wellinton de Carvalho Mauricio

PELA CONTRATADA

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 88562453

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 018/2023

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a **contratação pessoa jurídica para prestar serviços de reparo da geladeira da Câmara Municipal, com possíveis reposições de peças**

Considerando o que dispõe o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2023** e, por conseguinte, a contratação da pessoa jurídica a seguir.

Contratada: SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.363.802/0001-30

Objeto: contratação de serviços mecânicos de instalação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

de peça, no veículo oficial da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de março de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 51075547

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPARO DA GELADEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM POSSÍVEIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei das Licitações e

Contratos nº 8.666/93, bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; e

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica vencedora do presente processo de Dispensa de Licitação foi a **SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.363.802/0001-30**, conforme demonstrado nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2023**.

RESOLVE:

Fica **DISPENSADO** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de março de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 03453216

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2023

Nos termos dos elementos constantes do respectivo Processo Administrativo nº 022/2023 e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação nº 017/2023, que objetiva para **CONTRATAÇÃO DE POSTO HABILITADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR MAIOR DESCONTO PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN**, RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a **POSTO TIBAU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: sob nº 13.259.674/0001-57 situada à Avenida Governador

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Tarcísio Maia, 42, Centro, Tibau/RN, no valor global de R\$ 705,60 (Setecentos e cinco reais e sessenta centavos). Tibau-RN, 28 de Março de 2023 - Adeilton Teixeira de Oliveira - Presidente

Publicado por: ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 53025342

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2023-CPL

- * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2023
- * FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
- * CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN
- * CONTRATADO: POSTO TIBAU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
- * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO HABILITADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR MAIOR DESCONTO PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN
- * VALOR GLOBAL.....: R\$ 705,60 (Setecentos e cinco reais e sessenta centavos)
- * VIGÊNCIA.....: 28/03/2023 a 31/12/2023
- * DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo
- * RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

Publicado por: ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 22060032

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2023

Nos termos dos elementos constantes do respectivo Processo Administrativo nº 023/2023 e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de

Licitação nº 018/2023, que objetiva para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS EM PORTAS E JANELAS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a AF DE OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ: sob nº 19.859.650/0001-15 situada à Rua Beijupira, S/N, Centro, Tibau/RN, no valor global de R\$ 3.620,00 (Três mil seiscentos e vinte reais). Tibau-RN, 28 de Março de 2023 - Adeilton Teixeira de Oliveira - Presidente

Publicado por: ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 23670613

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 024/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora deste Poder Legislativo Municipal, Senhora. Anne Caroline Cunha Souza, inscrita no CPF sob nº 118.588.254-58, Duas 1/2 - Meia diárias no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), referente à agenda programada para os dias 30 e 31 de março de 2023, no ITEP (ITEP/RN - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

Várzea/RN, 29 de março de 2023.

Eberval Florêncio de Araújo Vereador

Presidente

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 29 de março de 2023.

Eberval Florêncio de Araújo Vereador

Presidente

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 06535540

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 41154460

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 025/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora deste Poder Legislativo Municipal, Senhora. Thaize Anielly Inácio de Lima Almeida, inscrita no CPF sob nº. 066.015.814-02, (Matrícula nº. 12), Duas 1/2 - Meia diárias no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), referente à agenda programada para os dias 30 e 31 de março de 2023, no ITEP (ITEP/RN - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 01/2021

O MUNICIPIO DE VENHA-VER, através da CAMARA MUNICIPAL, com sede administrativa na Rua Pedro Trajano Torres, 253 - centro - Venha-Ver/RN, inscrita no CNPJ 02.716.519/0001-04, neste ato representada pela Sra. Vereadora Presidente Jakeline Roberta Pessoa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.041.434-19, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FREITAS & FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.944.833/0001-50 com sede à Rua Maria Leodonia Pessoa Fernandes, 1063, centro, cidade de São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado pelo representante legal, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 01/2021, previsto em seu objeto fica prorrogado a contar de 31 de março de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

2023 até 31 de Março de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL

FREITAS & FREITAS LTDA

2.1 O valor do Contrato original permanecerá inalterado.

CNPJ 07.944.833/0001-50

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CONTRATADA

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

TESTEMUNHAS:

Venha-Ver-RN, em 27 de Março de 2023.

1) _____

2) _____

CAMARA MUNICIPAL DO VENHA-VER

CNPJ: 02.716.519/0001-04

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Vereadora Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 24124100



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01

28 de Março de 2023

PORTARIA Nº 44/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 002/2022.

Art. 1º - 0,5 (meia) a VERIDIANO JOSÉ DE ALMEIDA, no valor de 140,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Conduzir o veículo da Câmara até a capital do estado, para o presidente resolver manutenção dos equipamentos de emissão de RG's junto ao ITEP/RN no dia 29/03/2023.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento: 29 de Março de 2023 a 29 de Março de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Março de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 65841834



EXTRATO DE CONTRATO Nº0013. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) DISPENSA Nº 0013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/2023

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08357618/0001-15, localizada na Travessa Néo Pontes, s/n CENTRO – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANTÔNIO JUZELANDIO GALDINO FILHO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: **V F DE OLIVEIRA ME**, com endereço na Rua CORONEL JOSÉ MARCELINO, 256 CENTRO, MARCELINO VIEIRA / RN, 59970-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **09.002.582/0001-10** doravante denominado CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PROGRAMAÇÃO DE REDES, ROTEADORES E RECARGAS. Valor total: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e se encerrará ao final de 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO e VANILTON FERREIRA DE OLIVEIRA. Fiscal de contrato o servidor RAMON FELIPE DA SILVA.

MARCELINO VIEIRA/RN, 29 março de 2023.



ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO

Ordenado(a) de Despesas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 030/2023.

em 29 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO os registros de ataques a bens e órgãos públicos em vários Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, durante a segunda quinzena do presente mês;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a vida dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, bem como salvaguardar o patrimônio público;

CONSIDERANDO o fato da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN se encontrar em dependências alheias, em virtude da reforma de sua sede;

CONSIDERANDO a inexistência de tramitação de Projetos de Leis ou de matérias de urgência apreciação pelo plenário da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar a 6ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023, anteriormente agendada para 30/03/2023 (quinta-feira), para ser realizada em 31/03/2023 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 29 de março de 2023.

Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 46583113

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 280300002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 31/03/2023 a 31/03/2023

OBJETO: Solicitação de meia diária para a Vereadora Alanne Talita Bezerra de Souza se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 29 de março de 2023

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 24443275



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E O ADVOGADO OKATIO OLIVEIRA DA SILVA – OAB RN 13.637*

Pelo presente contrato celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Advogado **OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**, com escritório sede na Rua Joaquim Marcelino da Silva, 1000, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, inscrito na OAB RN 13.637, CPF sob o nº. 030.600.354-66, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 06020001/2023** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação de Assessoramento jurídico especializada em Controle Interno e Execução de despesa pública com ênfase em Consultoria para implantação e funcionamento da Escola Legislativa inclusive com elaboração de regimento interno e demais normas, buscando manter e fortalecer a boa qualidade da administração legislativa da Câmara Municipal de Baraúna RN, implementando o cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem na realização da despesa com acompanhamento de processos de compras governamentais.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no termo de referência que integra este termo, em especial atendendo as especificidades abaixo:

1.2.1. Assessoramento Jurídico, Técnico e Administrativo na implantação e funcionamento da Escola do Legislativo de Baraúna/RN, devendo ser inicialmente elaborado o regimento interno da Escola, demais normas que assegurem o seu funcionamento, elaboração de cronograma de atividades, elaboração de programas de parcerias, assessoramento ao corpo pedagógico, consultoria no planejamento geral e funcionamento da Escola

1.2.2. Realizar Consultoria Jurídica na criação e funcionamento da biblioteca contábil/jurídica da

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

Escola do legislativo municipal de Baraúna.

1.2.2.1 A consultoria no planejamento de implantação da biblioteca jurídica do Legislativo Municipal, requer um profissional com conhecimento contábil e jurídico em boa parte do arcabouço de legislação da área pública, especificamente a contábil e a jurídica.

1.2.3. Auxiliar e orientar na implementação e no cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos das despesas;

1.2.4. Elaborar o Regimento da Escola Legislativa do Município de Baraúna;

1.2.5. Prestar consultoria e assessoramento nas etapas iniciais e o funcionamento da Escola do legislativo municipal.

1.2.6. Prestar consultoria jurídica/pedagógica na formação do acervo jurídico e contábil da biblioteca do Legislativo Municipal.

1.2.7. Elaborar documentos, correspondências, ofícios, minutas de convênios, com o fim de buscar recursos e parceiros para a Escola do legislativo municipal e biblioteca do legislativo municipal.

1.2.8. Atuar na capacitação dos servidores do Legislativo municipal na ministração e cursos e palestras nas áreas jurídicas e de políticas públicas.

1.2.9. Acompanhar a Execução Financeira da Escola Legislativa em obediência as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2020.

1.3. ÁREAS DE ATUAÇÃO

1.3.1. Este TERMO DE CONTRATO contempla as regras de monitoramento de controle interno do Legislativo Municipal de Baraúna RN, compreende as seguintes áreas:

1.3.1.1. Sistema de Organização Administrativa da Escola do Legislativo;

1.3.1.2. Sistema de Organização da Biblioteca Contábil e Jurídica do Legislativo.

1.4. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1.4.2. Recomendar a edição de manuais de procedimentos e formas de execução das tarefas afetas a cada setor, acompanhando o seu cumprimento dentro do Sistema de Organização Administrativa da Escola do Legislativo e do Sistema de Organização da Biblioteca Contábil e Jurídica do Legislativo.

1.4.3. Verificar se as tarefas estão sendo cumpridas de conformidade com as normas estabelecidas nos manuais.

1.4.4. Acompanhar a forma, o trâmite das informações e a execução das despesas da Escola Legislativa.

1.4.5. Implantar sistema de controle de bens pertencentes a Escola Legislativa e a Biblioteca do Legislativo.

1.4.6. Implantar sistema de controle do almoxarifado da Escola Legislativa e a Biblioteca do Legislativo.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

1.4.7. Assessorar as reuniões de planejamento das atividades da Escola Legislativa e da Biblioteca Legislativa.

1.4.8. Contribuir com o funcionamento da Escola Legislativa com a ministração de cursos na área jurídica e pública.

1.4.9. Prestar orientação e indicação do acervo a ser adquirido pela biblioteca legislativa.

1.5. A consultoria deverá comprovar que profissional designado para realizar as atividades atinentes ao presente contrato possui notório saber nas áreas de execução da despesa pública com ênfase em controle interno, licitações e contratos administrativo através de cursos e mini cursos de formação e capacitação na área, participação em seminários, pós graduação/especialização na área pública, mestrados, além de experiência na ministração de cursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORMA DOS SERVIÇOS

2.1. A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de serviço de natureza continuada com início a partir da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo Serviço do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de mensal de R\$ 7.000,00 (seis mil reais), perfazendo um valor total em 12 meses de R\$ 84.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal.

4.2. Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado no período de 01 (um) ano, podendo sofrer reequilíbrio econômico após o respectivo interstício.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A prestação do serviço referente ao presente contrato será realizada exclusivamente nas atividades precípua da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

6.2. O CONTRATADO, no final de cada mês, apresentará Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados.

6.3. O prazo estabelecido no presente termo contratual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o SERVIÇO deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Prestar garantia total da qualidade do serviço realizado;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em contabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

8.1.2. **Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 8.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

8.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

9.1.1. O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as posições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e O CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

12.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por um período de 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal;

FUNÇÃO: 01 – Legislativa;

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna em 06 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	CONTRATADO
FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	OKATIO OLIVEIRA DA SILVA OAB RN 13.637 Representante Legal CONTRATADO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

José Freire de Mendonça Júnior

Código Identificador: 40668078



ATA DE Nº DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA 15ª LEGISLATURA DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 02 dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18:50 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a sessão de abertura dos trabalhos legislativos do ano de 2023. Estiveram presentes os vereadores: Antônio Juzelândio Galdino Filho (o presidente), José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, José Adailson Alves de Oliveira, Francisco Belarmino Filho, Aurivones Alves do Nascimento e Adalberto Antônio da Costa. Ausente os vereadores Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva e Caio César Paiva, com faltas justificadas. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Na ocasião, o mestre de cerimônia convidou a todos os presentes que ficassem de pé para executarem o hino nacional brasileiro. Ato contínuo, o mestre de cerimônia passou a palavra para presidente da Casa, que declarou aberta a sessão; após isso concedeu o uso da palavra ao excelentíssimo senhor Prefeito, Kerles Jácome Sarmento, para fazer a leitura da mensagem anual à Câmara Municipal. O prefeito municipal fez a referida leitura, apresentando um balanço das ações realizadas em 2022 e compartilhou as ações que estão em execução nesse ano corrente; bem como aproveitou a oportunidade para agradecer a Casa pela harmonia que tem havido entre os poderes legislativo e executivo. Feita leitura da mensagem, o Presidente retomou a palavra, agradeceu a todos pela presença, bem como deixou o convite a toda a população para que participassem das próximas sessões; assim, como nada mais foi dito, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira-RN” declarou encerrada a sessão. E, para constar os fatos, eu, José Adailson Alves de Oliveira, primeiro secretário, lavrei e digitei a presente ata em (02) duas vias, que irá ser assinada por mim e pelos vereadores presentes.

Marcelino Vieira/RN, 02 de março de 2023.

Adalberto Antônio da Costa
Antônio Juzelândio Galdino Filho
José Ednaldo Vieira
Francisco Belarmino Filho
Aurivones Alves do Nascimento
Miguel Francinildo de Aquino



RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a integral aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determinou a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, após decorridos 02 (dois) anos da sua publicação oficial, ocorrida em 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabeleceu que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, conforme indicação expressa no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a sua aplicação combinada com os diplomas anteriores;



CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 507/2023, do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, de 22 de março do corrente ano, que propôs orientações normativas com importantes reflexos sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, por ocasião do Acórdão nº 507/2023, firmou entendimento que: “os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023”;

CONSIDERANDO que o Plenário do TCU, por meio do Acórdão nº 507/2023, ainda se posicionou no sentido de que: “a expressão legal ‘opção por licitar ou contratar’ contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado”.

RESOLVE:

Art. 1º: Esta Resolução fixa o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.



Art. 2º: A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que a opção seja expressa e justificada na fase preparatória, até 31 de março de 2023, através de manifestação ou ratificação da autoridade competente.

§1º: A opção expressa a que se refere o *caput* será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º: Para os processos licitatórios ou de contratação direta que já foram iniciados, mas que não tiveram seus editais ou extratos de ratificação por contratação direta publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do *caput* e do parágrafo anterior, até 31 de março de 2023.

§3º: Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do *caput* deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

§4º: Para fins desta Resolução, considera-se “Autoridade Competente” o(a) Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º: Os editais de licitação e os extratos dos contratos por contratação direta de que trata o art. 2º desta Resolução deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal até o dia **30 de setembro de 2023**.

Art. 4º: As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN não figurou como participante, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizado pelo respectivo órgão gerenciador.



Art. 5º: O ato de autorização de que trata o art. 2º desta Resolução deverá conter os seguintes elementos:

- I. Indicação expressa da legislação escolhida;
- II. Especificação do objeto;
- III. Justificativa fundamentada para a contratação.

Parágrafo único - Para os processos de licitação e contratação direta em tramitação na data da publicação desta Resolução, caso o ato de autorização não preencha os requisitos do caput deste artigo, a autoridade competente poderá proceder à sua complementação até 31 de março de 2023.

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


*Edifício Vereadora MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó
(RN), Sala das Sessões, 29 de março de 2023.*

Cassio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº	200300008
CREADOR:	SISTEMA MATOGRANDE DE RADIO E COMUNICAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ:	01.756.723/0001-88
VALOR:	R\$ 14.625,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO	Contratação de emissora de rádio para prestação de serviços de radiodifusão no que diz respeito as transmissões das sessões plenárias e programa semanal com duração de 30 (trinta) minutos destinado a divulgação de assuntos de interesse público do poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 28 de março de 2023.

JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 64123776

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº	080300001
CREDOR:	JRV FAGUNDES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	44.638.595/0001-80
VALOR:	R\$ 17.260,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO	Contratação por estimativa no ano de 2023, de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em aparelhos de ar condicionados para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram às parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

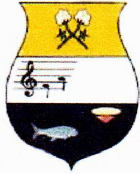
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 28 de março de 2023.

JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 40027054



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Processo CMSJS/RN nº 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 ATA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia vinte e nove do mês de março de dois mil e vinte e três, às 09h30min, na Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, sito na Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Oficial e a Equipe de Apoio para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelo licitante abaixo identificado, resultante do Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição Gradativa de Gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos, com participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme especificações do Termo de Referência. LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: 1) MANOEL BERNARDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, através do seu representante legal, devidamente credenciado, neste ato representado pela Srª. Maria Nazaré de Medeiros Santos, CPF sob nº 512.060.994-53, em seguida partiu para a etapa de lances verbais, negociação com a Pregoeira quanto ao preço praticado no mercado e o registro de preço para o período de vigência da licitação. Iniciado o lance verbal, o representante legal apenas ratificou os valores consignados em sua proposta de preços no valor total de R\$ 24.053,69 (Vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), visto que o mesmo encontra-se no valor de mercado e orçamento estimado. Portanto, por ter ofertado o menor preço, foi declarada vencedora do certame a empresa MANOEL BERNARDO DOS SANTOS – CNPJ: 08.528.705/0001-98. Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da documentação apresentada pela empresa, onde a mesma cumpriu todas as exigências legais. Sem a interposição de qualquer recurso, fora confirmada a habilitação da empresa declarada vencedora, com a verificação das certidões de regularidade e adjudicado o objeto a mesma pela pregoeira, nada mais havendo a tratar nesta sessão foi a mesma encerrada, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito.



Vanessa de Assis Campos
Pregoeira



Alcides Lucena Neto
Membro da equipe de apoio



Danilo Cássio de Araújo Alves
Membro da equipe de apoio

Licitante:



MANOEL BERNARDO DOS SANTOS
Maria Nazaré de Medeiros

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 88330876

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 003, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Cria a Comissão Interdisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a possibilidade de opção da Administração Pública, até 31 de março de 2023, licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e legislações correlatas até então vigentes, vedada a combinação de regimes;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 por este Poder Legislativo, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a sua realidade;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a Alta Administração na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II– Elaborar, com o auxílio da Assessoria Jurídica, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de

minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;

III – Acompanhar a implementação e as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) bem como as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

IV – Acompanhar, com o auxílio do setor de técnico responsável, o desenvolvimento e parametrização do sistema de licitações eletrônicas integralizados ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

V – Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.

VI - Identificar na legislação municipal as normas que regulamentam a legislação anterior ou que possuem normas relativas às contratações, que precisarão ser revogadas ou alteradas;

VII - Oportunizar que os potenciais interessados possam se manifestar sobre as minutas de regulamentos, seja por meio de consulta direta a servidores públicos das demais unidades administrativas ou mediante consulta pública, com publicidade suficiente para a conscientização da importância da participação de licitantes e contratados habituais;

VIII - Identificar os fluxos de trabalho atuais para a realização de licitações e contratações diretas em âmbito local, bem como para a execução dos contratos administrativos, incluindo os órgãos e as pessoas envolvidas, os prazos demandados em cada etapa, como é feito o monitoramento das contratações, dentre outros;

IX – Realizar o levantamento dos servidores que possuem perfil e atendem aos requisitos e podem ser potencialmente designados para atuar como agente de contratação e como equipe de apoio;

X – Promover a capacitação de todos os agentes públicos envolvidos, inclusive assessoria jurídica e controle interno.

XI – Examinar as contratações atuais da Administração e a verificação de quais poderão ter sua duração modificadas, em novos ajustes futuros, para a ampliação da vantajosidade para a Administração;

XII – Estabelecer mecanismos de monitoramento dos contratos, específico para o período de transição, garantindo que cada negócio jurídico seja conduzido de acordo com a legislação pertinente, na forma do art. 191 da Lei nº 14.133/2021;

XIII – Estabelecer modelos gestão e fiscalização dos contratos, de acordo com o regulamento, que permitam o controle do adimplemento contratual, a avaliação da

efetividade do ajuste, bem como o desempenho do contratado, dentre outros parâmetros, para permitir o controle e para municiar o planejamento das contratações futuras;

XIV – Estabelecer critérios objetivos a serem considerados para a atribuição de prioridade aos processos de contratação, a fim de serem examinados pela assessoria jurídica, bem como as hipóteses em que a aprovação prévia da assessoria jurídica poderá ser dispensada;

XV – Elaborar minutas padronizada, indicando regras passíveis de serem adotadas pela Administração a respeito da sua utilização, inclusive de competência para decidir a respeito da sua não aplicação;

Parágrafo Único. Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao gabinete do Presidente, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.

Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações no será composta pelos seguintes servidores:

- I. José Alcivan Gurgel de Bessa
- II. Maria Zamara Oliveira Silva
- III. Maria Luzirene Da Silva

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este Ato será desempenhada pelo servidor indicado no inciso I deste artigo, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MINERVÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1140/2023

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano: 19/2023
Data adjudicação: 27/03/2023
Tipo de avaliação: Por item
Modo de disputa: Fechado

Data de abertura: 20/03/2023
Data homologação: 27/03/2023
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento:

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de instrução e moderação em debates sobre educação em programas a serem transmitidos pelo sistema de comunicação da Câmara Municipal de Currais Novos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação empresa a seguir:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
49.450.040 JAIR FREITAS DE ARAUJO	49.450.040/0001-24	R\$ 15.300,00
Total:		R\$ 15.300,00

49.450.040 JAIR FREITAS DE ARAUJO - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 15.300,00

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3164	Instrução e moderação em debates sobre educação no programa "Educação em Evidência", incluindo o apoio necessário à pré-produção, apresentação e pós-produção do programa semanal "Educação em Evidência", com uma hora de duração, a ser veiculado no canal da TV Câmara.	mes	9,0000	R\$ 1.700,00	R\$ 15.300,00

CURRAIS NOVOS, 27 de março de 2023

FRANCIONE PINHEIRO DE MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1140/2023

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano: 19/2023

Data de abertura: 20/03/2023

Data adjudicação: 27/03/2023

Data homologação: 27/03/2023

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Modo de disputa: Fechado

Condição de pagamento:

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de instrução e moderação em debates sobre educação em programas a serem transmitidos pelo sistema de comunicação da Câmara Municipal de Currais Novos.

Nos termos do relatório final apresentado da Comissão Permanente de Licitação e reservado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório que objetiva a contratação da empresa, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
49.450.040 JAIR FREITAS DE ARAUJO	49.450.040/0001-24	R\$ 15.300,00
Total:		R\$ 15.300,00

49.450.040 JAIR FREITAS DE ARAUJO - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3164	Instrução e moderação em debates sobre educação no programa "Educação em Evidência", incluindo o apoio necessário à pré-produção, apresentação e pós-produção do programa semanal "Educação em Evidência", com uma hora de duração, a ser veiculado no canal da TV Câmara.	mes	9,0000	R\$ 1.700,0000	R\$ 15.300,00

Valor Total: R\$ 15.300,00

CURRAIS NOVOS, 27 de março de 2023

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1027/2023

Modalidade:	Inexigibilidade		
Número/Ano:	4/2023	Data de abertura:	15/03/2023
Data adjudicação:	29/03/2023	Data homologação:	29/03/2023
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:		Condição de pagamento:	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:	Contratação de escritório de advocacia para prestação de assessoria jurídica para a mesa diretora da Câmara Municipal de Currais Novos.		

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação empresa a seguir:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	16.843.136/0001-01	R\$ 49.500,00
	Total:	R\$ 49.500,00

MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - Não Exclusivo				Valor Total: R\$ 49.500,00	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3162	Serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica junto à mesa diretora.	mes	9,0000	R\$ 5.500,00	R\$ 49.500,00

CURRAIS NOVOS, 29 de março de 2023

FRANCIONE PINHEIRO DE MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1027/2023

Modalidade:

Inexigibilidade

Número/Ano:

4/2023

Data de abertura:

15/03/2023

Data adjudicação:

29/03/2023

Data homologação:

29/03/2023

Tipo de avaliação:

Por item

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Condição de pagamento:

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

Contratação de escritório de advocacia para prestação de assessoria jurídica para a mesa diretora da Câmara Municipal de Currais Novos.

Nos termos do relatório final apresentado da Comissão Permanente de Licitação e reservado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório que objetiva a contratação da empresa, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	16.843.136/0001-01	R\$ 49.500,00
Total:		R\$ 49.500,00

MOURA & DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3162	Serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica junto à mesa diretora.	mes	9,0000	R\$ 5.500,0000	R\$ 49.500,00

Valor Total: R\$ 49.500,00

CURRAIS NOVOS, 29 de março de 2023

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **DISPENSA**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO PALACIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA</p>
---	--

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Redondo, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. Victor Neves Wanderley, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Contratado.....: JORISTON FABIO MORAIS DE MOURA ME

Fundamento Legal...: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Victor Neves Wanderley, Presidente da Câmara Municipal.

Campo Redondo/RN, em 27 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO – CAMPO
REDONDO/RN - CEP: 59.230-000

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 10141877

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PALÁCIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a Dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATADO: JORISTON FABIO MORAIS DE MOURA-ME

CNPJ: 10.539.577/0001-20

Campo Redondo/RN, 27 de março de 2023.

Reconhecimento e Ratificação:

Victor Neves Wanderley
Vereador Presidente

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO – CAMPO
REDONDO/RN - CEP: 59.230-000

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 21834536

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **DISPENSA**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO PALACIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA
---	---

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Redondo, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. Victor Neves Wanderley, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA

Contratado.....: JORISTON FABIO MORAIS DE MOURA ME

Fundamento Legal...: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Victor Neves Wanderley, Presidente da Câmara Municipal.

Campo Redondo/RN, em 28 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO – CAMPO
REDONDO/RN - CEP: 59.230-000

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 60620636

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PALACIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a Dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA

CONTRATADO: JORISTON FABIO MORAIS DE MOURA-ME

CNPJ: 10.539.577/0001-20

Campo Redondo/RN, 28 de março de 2023.

Reconhecimento e Ratificação:

Victor Neves Wanderley
Vereador Presidente

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO – CAMPO
REDONDO/RN - CEP: 59.230-000

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 81816817



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 010/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município:

Considerando, a necessidade de deslocamento do Vereador José Geraldo da Silva Júnior, da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de comparecer ao DER, a Secretaria de Recursos Hídricos e a Secretaria de Educação na cidade de Natal-RN.

RESOLVE:

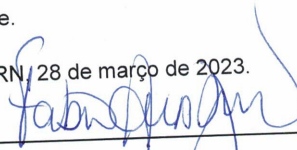
Art. 1º - Conceder 1/2 (Meia) diária ao Vereador José Geraldo da Silva Júnior, CPF Nº 049 549 764 99 no valor de R\$325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 28 de março de 2023.



FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

INEXIGIBILIDADE – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º01/2023 DE EMPRESAS INTERESSADAS NA OFERTA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS A SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

Processo Administrativo n.º20230303100 /2023

Edital de Credenciamento n.º 01/2023

Recebimento da documentação: A partir de 20/03/2023 das 8:00 às 13:00 horas, no endereço indicado no item 7.4 deste edital.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN** por determinação do Presidente do Poder Legislativo, **Exmo. Sr. Ver. ARLINDO DIAS DE LIMA** leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberto, e será realizado **pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria n.º 14/2023**, o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023**, para o credenciamento de empresas interessadas na oferta de planos odontológicos em condições especiais a servidores públicos ativos, com consignação em folha de pagamento, mediante a celebração de **Termo de Contrato**, conforme especificações constantes deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de empresas para a formalização de Termo de Contrato com a Câmara Municipal de Arez, visando a oferta de planos odontológicos em condições especiais aos servidores públicos ativos, com consignação em folha de pagamento, nos termos da minuta de contrato que integra o presente como ANEXO I.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciados a oferecer os serviços, mediante Termo de Contrato com a Câmara Municipal de Arez, todos os interessados que, cumulativamente:

2.1.1. Enquadram-se no conceito de Operadora de Plano de Assistência à Saúde, na forma da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC N.º 39, de 27 de outubro de 2000, e estejam devidamente autorizados a funcionar como tal pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;

2.1.2. Atendam aos requisitos estabelecidos e apresentem corretamente os documentos exigidos neste edital, concordando expressamente com as normas fixadas pela Câmara Municipal de Arez/RN.

2.2. Será vedada a participação de qualquer empresa, quando:

2.2.1. Sob processo de concordata e falência;

2.2.2. Reunida em consórcio ou estrangeira;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

- 2.2.3. Declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
- 2.2.4. Suspensa temporariamente de licitar ou contratar com o Município de Arez/RN;
- 2.2.5. Tenha em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa jurídica que participe deste processo.
- 2.3. A participação no presente procedimento implica a aceitação de todos os seus termos e condições.
- 2.4. A empresa interessada no credenciamento deverá apresentar envelope mencionando em sua parte externa o nº do edital de credenciamento contendo os seguintes documentos:
- 2.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.4.2. Ato de registro de autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;
- 2.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades anônimas, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- 2.4.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 2.4.5. Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa aos tributos por ela administrados e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto à Dívida Ativa da União.
- 2.4.6. Certidões Unificadas CPF/CNPJ Raiz.
- 2.4.7. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.
- 2.4.8. Declaração de inexistência de fatos impeditivos sob as penas da lei (conforme modelo do ANEXO III), carimbada e assinada por representante legal da empresa;
- 2.4.9. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação do documento.
- 2.4.9.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) empresa(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

2.4.10. demonstrativo contendo índices de Liquidez Geral (LG) , Solvente Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (1), observados os seguintes critérios.

2.4.10.1.;liquidez Geral =(ativo circulante realizável ongo prazo)/(passivo circulante +exigível a longo prazo)(passivo Circulante +exigível a longo prazo);

2.4.10.3.Solvência Geral =ativo total /passivo circulante + exigível a longo prazo);

2.4.10.4.Liquidez Corrente =Ativo Circulante /passivo circulante;

2.4.10.5.balanco patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social , já exigíveis e apresentados na forma da lei , que comprovem a boa situação financeira da Administradora , veda a sua substituição por balancete ou balanços provisórios”(grifo nosso).

2.4.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5. O interessado poderá apresentar versão consolidada do documento solicitado no item 2.4.1., devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

2.6. Somente serão credenciados os interessados que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital.

2.7. A documentação exigida para o credenciamento poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada preferencialmente por Tabelião ou por servidor da Administração ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

2.8. No documento em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos da data da apresentação do mesmo, exceção feita ao item 2.4.6.

2.9. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.

2.10. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outras formas de apresentação que não sejam as exigidas neste edital.

2.11. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que firmará o termo de contrato com a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste e oferecerá o serviço aos servidores.

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

3.1. O recebimento da documentação ocorrerá a partir de 20/03/2023 das 0800 às 13:00 horas, no endereço indicado no item 7.4 deste edital.

3.2. A Comissão receberá o envelope contendo a documentação apresentada pelos interessados, mediante protocolo.

3.3. A Comissão conferirá os documentos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

3.4. A Comissão divulgará as empresas aptas ao credenciamento, através de publicação na imprensa oficial e no sítio oficial da Câmara Municipal das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte -FECAMRN

3.5. Caso a documentação apresentada pela empresa interessada esteja incorreta e/ou incompleta, será admitida a sua complementação, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da solicitação.

4. DO TERMO DE CONTRATO

4.1. As empresas declaradas credenciadas, na forma deste edital, poderão firmar termo de contrato com a Câmara Municipal de Arez/RN nos termos da minuta que integra o presente edital (ANEXO I), como condição para a contratação de planos odontológicos junto aos servidores públicos ativos.

4.2. O termo de contrato deverá propiciar a contratação de planos odontológicos em condições especiais aos servidores públicos ativos, com consignação em folha de pagamento, nos termos da minuta de contrato que integra o presente como ANEXO I.

4.3. A celebração do termo de contrato deverá ser precedida da comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. DO PRAZO

5.1. O termo de contrato será celebrado pelo **prazo de (60) sessenta meses**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Arez/RN até o término das vigências dos contratos celebrados entre a credenciada e os servidores.

5.2. As empresas credenciadas serão convocadas para, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato, sob pena de caracterizar sua desistência ao ato.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Na contratação de plano odontológico firmada por servidor junto a empresas credenciadas na forma deste edital, deverão ser observadas as normas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, bem como as disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

6.2. A contratação de plano odontológico constitui operação firmada exclusivamente entre a empresa e o beneficiário, cabendo unicamente a essas partes zelarem pelo seu cumprimento.

6.3. Cada servidor ficará responsável, direta e individualmente, pelo contrato que assinar com a empresa que escolher e pelos atos que expressamente autorizar ou consentir. Por sua vez, a empresa por ele contratada responderá pelo cumprimento da legislação e por qualquer dano ou prejuízo reclamado pelo beneficiário.

6.4. A Câmara Municipal de Arez/RN não responde, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados por seus servidores, nem pelas condições oferecidas pela empresa, restringindo sua responsabilidade à mera averbação dos valores autorizados pelo beneficiário e ao repasse à empresa em relação às operações livremente convencionadas.

6.6. A empresa deverá cumprir as obrigações previstas no Termo de Contrato, cuja minuta faz parte integrante deste edital, como ANEXO I.

6.7. No caso de descumprimento das condições de credenciamento ou de infração às cláusulas do Termo de Contrato, a Câmara Municipal poderá promover o descredenciamento da empresa, não permitindo novos contratos, porém, respeitando os já firmados até o final de sua vigência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação federal e municipal incidente.

6.8. Nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento, exoneração ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor da folha, fica a Câmara Municipal eximida de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É facultada à Comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de credenciamento, desde que não implique inclusão de documento.

7.2. As empresas credenciadas deverão fazer o acompanhamento, realizando ajustes necessários à adequação do objeto.

7.3. Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante a vigência do termo de contrato, as mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento, ou, ainda, aquela cujo termo de contrato venha a ser rescindido, nas hipóteses previstas no respectivo instrumento.

7.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, Diretoria Administrativo Edilidade, localizado na Praça Getúlio Vargas n.º 280, Bairro Centro, CEP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

59.170-000, Arez-RN, das 08:00 às 13:00 horas. Mais informações estão disponíveis pelo telefone: (84) 3242-2396. E-mail: camara2021280@outlook.com

8. São partes integrantes deste Edital:

8.1. ANEXO I – Minuta de Termo de Contrato.

8.2. ANEXO II – Termo de Ciência e Notificação

8.2. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Arez/RN, 28 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ E [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] PARA VIABILIZAR A OFERTA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE.

Pelo presente instrumento: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.712.457/0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas, 280 Bairro –Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ARLINDO DIAS DE LIMA, RG nº _____-SSP/SP, CPF nº 429.636.054-04 e a empresa: [Razão Social da Empresa], entidade jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº e Inscrição Estadual nº, estabelecida na [Endereço Completo da Empresa], telefone: (.....), neste ato representada pelo(a) Sr.(ª). [Nome do Representante], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na oferta de planos odontológicos em condições especiais aos servidores públicos ativos da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, mediante consignação em folha de pagamento mediante a celebração de termo de contrato com a Câmara Municipal de Arez/RN.

Parágrafo Primeiro: Cada contrato será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor da Câmara Municipal será responsável diretamente pelo contrato de plano odontológico que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

I – A Câmara Municipal de Arez/RN não terá qualquer responsabilidade em caso de inadimplemento dos servidores que contratarem o plano odontológico.

II – O Setor de Recursos Humanos deverá colher autorização expressa do servidor autorizando o desconto em folha.

III – A empresa contratada é obrigada a informar ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arez/RN o valor a ser descontado da folha de pagamento do servidor, ficando condicionada a anuência do Setor de RH para que o serviço possa ser realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

I – Ofertar plano odontológico, observadas suas normas operacionais vigentes, garantindo condições especiais aos servidores da Câmara Municipal de Arez/RN, respeitadas as condições estabelecidas neste Termo de Contrato;

II – Encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arez/RN preferencialmente, para o e-mail: camara202280@iutlook.com, **até o dia 15 (quinze) do mês que se refere ao desconto**, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a empresa, que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor, o respectivo valor a ser descontado e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF, ou, presencialmente, na forma física, na Praça Getúlio Vargas, n.º 280, Bairro –Centro, CEP 59.170-000, Arez, RN das 08:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS:

O crédito de salário dos servidores da Câmara Municipal de Arez/RN ocorrerá todo dia 20 (vinte) de cada mês, ou dia útil anterior àquele.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo de Contrato vigorará pelo **prazo de 60 (sessenta) meses**, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na **cláusula sexta**.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO TERMO DE CONTRATO

A execução do presente Termo de Contrato poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado à instituição suspender a execução do Termo de Contrato quando:

a) a Câmara Municipal de A não repassar à instituição os valores averbados até o dia 28 (vinte e oito) do mês que se refere ao desconto;

b) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo: A suspensão da execução do Termo de Contrato não desobriga a Câmara Municipal de Arez/RN e de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Terceiro: O Termo de Contrato terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

O presente Termo de Contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Arez/RN, até a sua efetiva liquidação.

Parágrafo Único: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas contratações.

CLÁUSULA SÉTIMA

A gerência deste Termo de Contrato por parte da Câmara Municipal de e será exercida pela Diretoria Administrativa sob a responsabilidade do Diretor(a) e por parte da instituição será exercida pelo Sr(a). [Nome do Representante].

CLÁUSULA OITAVA

Será competente o foro da Comarca de Arez para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Termo de Contrato, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Arez/RN, de de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente

[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]

[REPRESENTANTE LEGAL]

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023...../2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]

OBJETO: Credenciamento de empresas para a formalização de Termo de Contrato com a Câmara Municipal de Arez/RN, visando à contratação de planos odontológicos em condições especiais aos servidores públicos ativos, com consignação em folha de pagamento, nos termos da minuta de contrato que integra o presente como ANEXO I.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAMRN, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Arez/RN, de de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN

ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE

[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]
CONTRATADA

[NOME DO REPRESENTANTE]
REPRESENTANTE LEGAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Edital de Credenciamento nº 01/2023

A [Razão Social da Empresa], sediada na [Endereço Completo da Empresa], CNPJ nº, neste ato representada por [Nome do Representante], portador da Cédula de Identidade RG nº, vem por meio desta DECLARAR que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a participação no certame.

Local e data

[NOME DO REPRESENTANTE]
REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN
CNPJ: 24.516.965/0001-08



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (07.986.555/0001-01), referente à Contratação de Prestação de serviços com instalação e desinstalação de Ar Condicionados SPLIT, na sede.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

José da Penha/RN, 21/03/2023

Presidente

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 08120425

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN
CNPJ: 24.516.965/0001-08



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços com instalação e desinstalação de Ar Condicionados SPLIT, na sede

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (07.986.555/0001-01), objetivando Contratação de Prestação de serviços com instalação e desinstalação de Ar Condicionados SPLIT, na sede, com o valor total julgado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 21/03/2023

Presidente

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 38665217

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN
CNPJ: 24.516.965/0001-08



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços com instalação e desinstalação de Ar Condicionados SPLIT, na sede

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (07.986.555/0001-01), objetivando Contratação de Prestação de serviços com instalação e desinstalação de Ar Condicionados SPLIT, na sede, com o valor total julgado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 21/03/2023

Presidente

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 67048218



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 09.079.070/0001-51

PROCESSO: 71/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos eletroeletrônico e utensílios domésticos permanentes durante o exercício 2023, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000021/2023

Dispensa de Licitação nº 26/2023

Credor: R M DE MENEZES DANTAS

CPF/CNPJ: 10.731.966/0001-52

Valor Final: R\$ 7.476,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

Item	Descrição Unidade	Und	Quantidade
1.	Aspirador de pó, capacidade em volume: 1,2 litros, potência: 1.600w, acessórios incluídos: Bico de canto, Bico de estofado, Escova para pisos e carpetes, Mangueira, Tubos	UND	1
2.	Bandeja 35x15,5cm, material: aço inoxidável	UND	3
3.	Bule 1 litro, material: plástico c/ isolamento térmico, sistema de servir: rolha gatilho	UND	1
4.	Bule 400ml, material: plástico c/ isolamento térmico, sistema de servir: rolha gatilho	UND	1
5.	Climatizador de Ar, Funções: Climatiza, umidifica, ventila e filtra, 3 velocidades, capacidade: 5 litros, voltagem: 220 volts	UND	1
6.	Conjunto de panelas 7 pcs, material: alumínio antiaderente	UND	1
7.	Escorredor 20 pratos c/ porta talheres, material: aço inoxidável	UND	2
8.	Forno de micro-ondas 30 litros, voltagem: 220v	UND	1
9.	Fritadeira sem óleo, 1400w, 5 litros, cesto c/ antiaderente, timer e ajuste de temperatura 80c – 200c, voltagem: 220v	UND	1
10.	Jogo de talheres faqueiro 24 pcs, material: aço inoxidável	UND	2
11.	Lixeira 5 litros c/ balde removível, mecanismo de abertura de tampa: pedal, material: aço inoxidável	UND	2
12.	Smart TV LED, resolução: HD 1366x768 pixels tamanho da tela: 32 polegadas, conexão: wi-fi, usb e hdmi	UND	2

Sítio Novo/RN, 27 de Março de 2023.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO
Presidente

Publicado por:
MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 61715181

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **OUTROS**



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000
CNPJ: 08.160.756/0001-00

**Termo de
Ratificação**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **R M DE MENEZES DANTAS** para a Aquisição parcelada de equipamentos eletroeletrônico e utensílios domésticos permanentes durante o exercício 2023, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN., no valor global de R\$ 7.446,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), ancorado no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Sítio Novo/RN, 27 de março de 2023.

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
072.875.534-30
PRESIDENTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 025-2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de certificado digital pessoa física A1 e certificado digital pessoa jurídica A1, para a câmara municipal, pelo valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Março de 2023

ELIEL CAROLINO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214A, CENTRO

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 02716506

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de certificado digital pessoa física A1 e certificado digital pessoa jurídica A1, para a câmara municipal

Contratado.....: EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Março de 2023

ELIEL CAROLINO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214A, CENTRO

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 14257733

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA, referente à Aquisição de certificado digital pessoa física A1 e certificado digital pessoa jurídica A1, para a câmara municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Março de 2023

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 214A, CENTRO

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 20888651

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PESQUISA MERCADOLÓGICA



MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2023 Pág.: 1/2

Pesquisa Nº: 14/2023 Nº Processo: 147/2023 Período: 23/03/2023 a 29/03/2023 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item Valor Final: 12.001,00

Objeto: Futura aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício de 2023, de produtos e suprimentos de informática diversos, tela de projeção, cartuchos de tinta para impressora multifuncional HP, refil de tintas para impressoras tanque de tinta Epson, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)			Vir. Unitário	Vir. Total
			LIDER INFORMATICA	M A DA SILVA PUBLICIDADES ME	JACKSON FELIX PEREIRA 416070433		
1 - 0009350 - CARTUCHO HP 950 PRETO	8,00	UND	145,90	149,90	147,90	145,90	1.167,20
2 - 0009351 - CARTUCHO HP 951 AMARELO	8,00	UND	129,90	135,90	132,90	129,90	1.039,20
3 - 0009352 - CARTUCHO HP 951 CIANO	8,00	UND	129,90	135,90	132,90	129,90	1.039,20
4 - 0009353 - CARTUCHO HP 951 MAGENTA	8,00	UND	129,90	135,90	132,90	129,90	1.039,20
5 - 0009354 - Filtro linha, tensão alimentado: 110,220 v, corrente máxima: 25 a quantidade saída: 6 tomadas tripolares polarizadas, características técnicas: proteção de sobre tensão até 60 joules (10, 1000us), comprimento cabo: 3 m, normas técnicas: novo padrão rbr 14138 e nbr 13240; componentes: gabinete plástico, chave liga, desliga embutida	4,00	UND	59,90	63,90	65,90	59,90	239,60
6 - 0009355 - Mouse computador, tamanho padrão, sensor: com Óptico, tipo conector: USB, conectividade: com fio	3,00	UND	14,90	19,90	17,90	14,90	44,70
7 - 0009356 - Pilha recarregável, tamanho pilha comum modelo AA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal mínima: 1000 mAh, tensão nominal: 1,2 v, pacote com 4 unidades.	10,00	UND	65,90	67,90	69,90	65,90	659,00
8 - 0009357 - Pilha recarregável, tamanho pilha: padrão, modelo AAA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal mínima: 1000 mAh, tensão nominal: 1,2 v, pacote com 4 unidades.	10,00	UND	55,90	57,90	59,90	55,90	559,00
9 - 0009358 - Refil de Tinta Black 504 127 ml	6,00	UND	74,90	78,90	75,90	74,90	449,40
10 - 0009362 - Refil de Tinta Magenta 504 70 ml	6,00	UND	64,90	65,90	67,90	64,90	389,40
11 - 0009360 - Refil de Tinta Cyan 504 70 ml	6,00	UND	64,90	65,90	67,90	64,90	389,40
12 - 0009364 - Refil de Tinta Yellow 504 70 ml	6,00	UND	64,90	65,90	67,90	64,90	389,40
13 - 0009359 - REFIL DE TINTA BLACK T664 70 ML	6,00	UND	64,90	65,90	67,90	64,90	389,40
14 - 0009363 - REFIL DE TINTA MAGENTA T664 70 ML	6,00	UND	64,90	65,90	67,90	64,90	389,40
15 - 0009361 - REFIL DE TINTA CYAN T664 70 ML	6,00	UND	64,90	65,90	67,90	64,90	389,40
16 - 0009365 - REFIL DE TINTA YELLOW T664 70 ML	6,00	UND	64,90	65,90	67,90	64,90	389,40
17 - 0009368 - Teclado microcomputador, tipo: numérico, tipo conector: USB, conectividade: com fio	3,00	UND	34,90	39,90	36,90	34,90	104,70
18 - 0009367 - Unidade disco, Hard Disk, tipo: rígido, capacidade: 1 TB, tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm, padrão: sata II, memória cache: 32 MB	2,00	UND	419,00	422,90	435,00	419,00	838,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1620



MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2023 Pág.: 2/2

Pesquisa Nº: 14/2023	Nº Processo: 147/2023	Período: 23/03/2023 a 29/03/2023	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 12.001,00			
Objeto: Futura aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício de 2023, de produtos e suprimentos de informática diversos, tela de projeção, cartuchos de tinta para impressora multifuncional HP, refil de tintas para impressoras tanque de tinta Epson, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN							
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)			Vir. Unitário	Vir. Total
			LEER INFORMATICA	M. A. DA SILVA PUBLICIDADES ME	JACSON FÉLIX FERREIRA 416576493		
19 - 0009368 - Unidade disco, tipo: disco-SSD, Capacidade de armazenamento digital 480 GB, Interface do hardware SATA 6.0 Gb/s, Apêndices completos Desktop, Tipo de produto 2,5 polegadas, velocidade: 500 MB/s, padrão: sata 3 GB/s	3,00	UND	399,00	426,90	416,00	399,00	1.197,00
20 - 0009369 - Tela de Projeção C/ Tripé 1.80X1.80M 27 Polegadas Retrátil, Bontas Pretas para melhor enquadramento da imagem.	1,00	UND	899,00	945,00	939,00	899,00	899,00
Valor Médio Total do Lote							12.001,00
Totais			12.861,00	12.466,90	12.463,00		

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

Publicado por:
KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 03351037

Top Down Consultoria Ltda.

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.